

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Gases medicinais

Área / Projeto: Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Paulo Coelho
Diretor Geral
HMDL e HMSJ
CRA-RJ 09-00006-0

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

1. OBJETO

- O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, na forma de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%, ref. ° ONU (IATA) nº 1072, e, locação de cilindros com fornecimento de kit regulador, e, serviço de carga de oxigênio medicinal gasoso, por demanda, em m³, conforme o quantitativo disposto no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO SISTEMA E EXPECTATIVA DE CONSUMO POR UNIDADE**, para atender as necessidades dos Hospitais Municipais Desembargador Leal Jr. (HMDLJ) e São Judas Tadeus (HMSJT), ambos localizados no município de Itaboraí, no estado do Rio de Janeiro e administrados pela OSS Viva Rio. As instalações e fornecimento deverão estar em conformidade com a Resolução – RDC50 – ANVISA/MS, complementada pela Resolução RDC no 307 de 14 de novembro de 2002; ABNT – NBR 12.188 e ABNT – NBR 13587.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO SISTEMA E EXPECTATIVA DE CONSUMO POR UNIDADE

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O oxigênio medicinal é amplamente utilizado em diversos procedimentos incluindo a administração de medicamentos através de inalações/nebulizações. Portanto, é um item indispensável ao regular funcionamento dos serviços regulares das unidades supramencionadas.
- 2.2. Vale ressaltar que os gases medicinais e seus equipamentos e acessórios conexos devem atender às disposições normativas e técnicas vigentes. Portanto, é imperativo a contratação de **empresa especializada** para este tipo de prestação de serviços.

3. LOCAL DO SERVIÇOS

#	EAS	ENDEREÇO
1	HMDLJ	Av. Estr. Pref. Álvaro de Carvalho Júnior, S/n - Nancilândia, Itaboraí - RJ
2	HMSJT	Av. Vinte e Dois de Maio - Outeiro das Pedras, Itaboraí - RJ

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. O fornecimento de gases pela **CONTRATADA** está baseado nos volumes e quantidades estimados, conforme especificado no ANEXO I.
- 4.2. Independente das quantidades estimadas no ANEXO I, a **CONTRATANTE**, fica desobrigada do consumo nas quantidades totais de forma mensal. Sendo assim, a **CONTRATADA** não poderá estabelecer consumos mínimos, médios e máximos para execução do contrato.

Rua Roberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



4.3. A **CONTRATADA** estará responsável pela carga dos cilindros da **CONTRATANTE**, ou fornecidos pela **CONTRATADA**, com periodicidade condizente com a demanda de cada unidade, de forma que não ocasione desabastecimento, no horário comercial, e durante os fins de semana ou feriados, **nos casos de emergência**, conforme a solicitação da **CONTRATANTE**, por meio eletrônico ou de canal telefônico ofertado gratuitamente pela **CONTRATADA**, com atendimento 24 horas e de emergência.

4.4. A **CONTRATADA** estará responsável pela retirada dos cilindros vazios; pela entrega dos cilindros abastecidos; pelos equipamentos/materiais complementares a esses sistemas (válvulas, indicadores de níveis, manômetros, reguladores e conexões, etc.) referentes aos cilindros fornecidos em regime de locação.

4.5. O fornecimento dos itens deverá ser realizado pela **CONTRATADA** por meio de profissionais técnicos qualificados, habilitados, capacitados e autorizados a executar os serviços propostos, em consonância com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.6. O manuseio diário deverá ser realizado por profissionais da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** auxiliar com informações necessárias e realizar treinamentos nas equipes de profissionais das unidades de saúde.

4.7. O Oxigênio medicinal comprimido em cilindros deverá atender as seguintes especificações técnicas e quantidades:

- Grau de Pureza mínimo: 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento).
- Características físico-químicas:
 - Inodoro
 - Insípido
 - Não inflamável
 - Comburente
 - Peso molecular = 31,9988
 - Produto sem efeito toxicológico.
- Além das características citadas, o oxigênio medicinal deverá atender a todas as normativas e legislações vigentes, além de boas práticas não citadas.

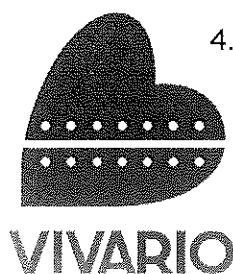
4.8. Os gases medicinais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT NBR 12.176 quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

4.9. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

- 4.10. A carga e a descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por profissionais da **CONTRATADA** usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Proteção Coletiva – EPC, disponibilizados pela **CONTRATADA**, tais como: luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos, capacete, sinalizações.
- 4.11. Durante a entrega e a retirada dos cilindros os técnicos da **CONTRATADA** deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** providenciar tais dispositivos.
- 4.12. O transporte dos cilindros deve ser realizado de acordo com as prescrições da Resolução ANVISA RDC nº 9/2010, devendo estar estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.
- 4.13. Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário, serão devolvidos à **CONTRATADA**.
- 4.14. Não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da **CONTRATADA** providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à **CONTRATANTE**.
- 4.15. Quando da entrega e retirada dos cilindros, um funcionário da **CONTRATANTE** deverá acompanhar o procedimento e receber o comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro que foi entregue e retirado, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do coordenador operacional da **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da **CONTRATADA** que efetuou a entrega e retirada.
- 4.16. O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela **CONTRATADA** em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei n.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 5232 de 2016 da ANTT.
- 4.17. A manutenção dos itens ofertados deverá ocorrer nas dependências da **CONTRATADA**, que deverá manter todos os itens em perfeitas condições de uso, no caso de defeito, os cilindros deverão ser imediatamente substituídos no ato de entrega dos cilindros recarregados.
- 4.18. A empresa vencedora do certame iniciará imediatamente após a assinatura do contrato o fornecimento do serviço para as unidades contempladas neste termo de referência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.: 22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



5.1. Na fase da contratação, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos referentes à qualificação técnica:

5.2. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade atinente ao fornecimento de oxigênio medicinal comprimido em cilindros para unidades de saúde.

5.3. Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA para empresas que fabriquem ou envasem gases medicinais, conforme RDC 16 de 01/04/2014 e RDC 32 de 05/07/2011.

5.3..1. Atender a RDC 02/2013 ANVISA;

5.3..2. RDC 50/2002 ANVISA;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

6.2. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

6.3. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.

6.4. Atender às determinações e exigências formuladas pela **CONTRATANTE**.

6.5. Substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, durante a entrega dos cilindros nas unidades.

6.6. Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término.

6.7. Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pela OSS VIVA RIO, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

6.8. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência durante todo prazo de execução contratual;

6.9. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Serviço, eximindo a **CONTRATANTE** das consequências de qualquer utilização indevida;

6.10. Realizar os atendimentos, de acordo com as solicitações da **CONTRATANTE**, dentro do horário de funcionamento das unidades descritas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Termo de Referência.

7.2. Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

7.3. Realizar as solicitações de cilindros em quantidades e necessidades compatíveis com as necessidades das unidades geridas pela OSS Viva Rio. Sendo assim, caso a **CONTRATANTE** não solicite as quantidades especificadas no Anexo I, ficará isenta de multas ou qualquer ônus.

8. SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, nem ceder o objeto deste Termo de Referência, sem a prévia e expressa anuência da OSS VIVA RIO.

11.2. No caso de subcontratação, a **SUBCONTRATADA** será solidariamente responsável com a **CONTRATADA** por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do contrato, no limite da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

10. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

13.1. Após a assinatura do contrato, a empresa **CONTRATADA** deverá ter condições de iniciar a prestação dos serviços de forma imediata.

13.2. Antes de implantar e iniciar a prestação dos serviços, a **CONTRATADA** deverá solicitar a autorização formal à OSS Viva Rio. Após a solicitação, a OSS emitirá uma autorização formal, contendo a data e o horário para início efetivo da prestação dos serviços, que deverão ser obedecidos pela **CONTRATADA**.

13.3. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante seja encerrado antes do seu termo final, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

13.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por solicitação de ambas as partes, através de comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem ônus adicional para ambas as partes.

11. FLUXO DE RELATÓRIOS, NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

- 11.1. Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Responsáveis das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



Rua A

Telef

www.vivario.org.br

EP.:22411-030.

12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.
- 12.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.
- 12.3. Apresentar cópias autenticadas dos "Certificados de Calibração RBC" vigentes (dentro da validade), de todos os analisadores, que serão conferidos durante o julgamento técnico das propostas classificadas administrativamente.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A CONTRATADA deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

14. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

15. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone

(21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

16. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

- 16.1. As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



16.2. A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

16.3. A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

16.4. Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

16.5. Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

16.6. Compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.


Gabriela Gonçalves
Gerente de Manutenção &
Engenharia Clínica
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Item	Produtos/especificações	Unidade	Volume Contratado	Local de Consumo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Tanque criogênico, 5.000 litros, 01 Vaporizador atmosférico, 01 estação de controle de pressão, 01 telemetria, 20 manifold de cilindros, 01 painel de alarme medicinal.	Unid.	5.000 litros	Hospital Municipal Desembargador Leal Junior		
03	Oxigênio Medicinal (Cilindro em Regime de Comodato)	m³	15.000/mês	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT		
04	Oxigênio Medicinal (Cilindro em Regime de Comodato)	m³	5.000/mês	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT		
05	Cilindro Ar Comprimido	m³	50m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT		
06	Cilindro Ar Comprimido	m³	40m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT		
07	Cilindro Ar Comprimido	m³	30m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT		
08	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal	m³	50m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT		
09	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal	m³	20m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT		
10	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal	m³	7m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT		

PROPOSTA COMERCIAL Nr 010.11 – DG 2024

Processo Administrativo Nr 022/2023

Objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de Oxigênio, Gases Medicinais não liquefeitos, locação de sistema de Ar Medicinal e sistema de Vácuo Medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, localizado no Município de Itaboraí/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência para integrante do contrato Nr 022/2023 e no Edital de seleção Nr 022/2023.

Para:

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Rua Alberto de Campos, 12. Ipanema (Morro do Cantagalo) - CEP 22411-030

Prezada Sra Daniele Castro – Analista de Contratos – Viva Rio

Assunto: Proposta Comercial tendo em vista mudança de OSS para prestação de serviço nos Hospitais Municipais Desembargador Leal Junior e São Judas Tadeu.

Ref.: E-mail de 22 de nov. de 2024 às 14:11 - danielcastro@vivario.org.br – Celular (21) 98679-5014 – Assunto: Proposta – Locação de Sistema de Gases Medicinais – Viva Rio

Atendendo à consulta formulada na Proposta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cotamos para o objeto conforme abaixo:

Item	Produtos/especificações	Unidade	Volume Contratado	Local de Consumo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Tanque criogênico, 5.000 litros, 01 Vaporizador atmosférico, 01 estação de controle de pressão, 01 telemetria, 20 manifold de cilindros, 01 painel de alarme medicinal.	Unid.	5.000 litros/mês	Hospital Municipal Desembargador Leal Junior	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Tanque criogênico, 5.000 litros, 01 Vaporizador atmosférico, 01 estação de controle de pressão, 01 telemetria, 20 manifold de cilindros, 01 painel de alarme medicinal.	Unid.	3.000 litros/mês	Hospital Municipal São Judas Tadeu	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Oxigênio Medicinal (Cilindro em Regime de Comodato)	m³	15.000/mês	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 3,48	R\$ 52.200,00
04	Oxigênio Medicinal (Cilindro em Regime de Comodato)	m³	5.000/mês	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 3,48	R\$ 17.400,00
05	Cilindro Ar Comprimido	m³	50m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 595,00
06	Cilindro Ar Comprimido	m³	40m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 476,00
07	Cilindro Ar Comprimido	m³	30m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 357,00
08	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal	m³	50m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 595,00
09	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal	m³	20m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 238,00
10	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal	m³	7m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 83,30

11	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal para central reserva do tanque de O2	m³	10m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 119,00
12	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal para abastecimento dos cilindros da ambulância	m³	3m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 35,70
13	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal para transporte de paciente	m³	1m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 74,00	R\$ 74,00
14	Cilindro Ar Comprimido Medicinal	m³	10m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 119,00
15	Cilindro Nitrogênio Medicinal	m³	50m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 8,50	R\$ 425,00
Valor Total					R\$ 72.717,00	
Valor Total 12 Meses					R\$ 872.604,00	

Prazo de Validade da presente Proposta é de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do presente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

DADOS DA PROPONENTE			
Razão Social:	Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda.		
CNPJ:	36.461.952/0001-50		
Insc. Estadual:	84.364.509		
Insc. Municipal	138941		
Endereço:	Rua Otacílio Câmara, 41 / Lote 1032 – Saracuruna, Duque de Caxias/ RJ – CEP: 25213-310		
Telefones:	(21) 2674-3681	(21) 2674-3689	(21) 97631-4915
E-Mail:	cliente@ducgas.com.br		
Banco:	237 – BANCO	Agência:	2814
	BRABESCO	Conta-Corrente:	69141-0
Pix:	36.461.952/0001-50		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:	Luciano da Silva Martins		
Nacionalidade:	Brasileira		
Profissão	Empresário		
Estado Civil:	Divorciado	CPF:	012.458.827-16
Identidade	09922264-8	Órgão Exp.:	DETRAN/RJ
		Data de Emissão:	16/12/2019
Telefones:	(21) 2674-3681	(21) 2674-3689	(21) 97631-4915
E-Mail:	cliente@ducgas.com.br		

Duque de Caxias/RJ, 27 de novembro de 2024.

LUCIANO DA SILVA
MARTINS:01245882
716

Assinado de forma digital por
LUCIANO DA SILVA
MARTINS:01245882716
Dados: 2024.11.28 13:32:53
-03'00'

Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda.
Luciano da Silva Martins
Presidente
CPF: 012.458.827-16

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

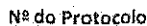
Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **GASES MEDICINAIS**, para atender a necessidades ao Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/12/2024

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenador Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO





33.2.0248200-3

Sociedade empresária limitada

Normal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 16/09/2024 e arquivado em 16/09/2024:

SECRETARIO GERAL

Capa Nº Páginas

12

1/1

Observação:

Autenticação: A1VALDRC1109C6E7515E8E30B40E312B01273F81A7471F1477CB257EC92969

Para validar o documento acesse <https://www.judicaria.rj.gov.br/segurancas/chamadasjudiciais>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/12

**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA**

DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 36.461.952/0001-50

NIRE 33.2.0248200-3

LUCIANO DA SILVA MARTINS, brasileiro, divorciado, nascido em 08/06/1971, empresário, portador da carteira de identidade sob o n.º 09922264-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 012.458.827-16, residente e domiciliado na Av. Lucio Costa, nº 5.800, apartamento 1.304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-012.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social de **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede situada na Rua Otacílio Câmara, s/nº, quadra 40, lote 1.032, Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP: 25.213-310, devidamente inscrita no CNPJ de nº 36.461.952/0001-50 e na JUCERJA sob o NIRE de nº 33.2.0248200-3 com último arquivamento em 12/04/2024, regida por este instrumento, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, resolve por meio deste instrumento, promover a **20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL:

O Sócio Único altera o objeto social da sociedade, passando a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais;
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central;
- 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 33.2.0248200-3 Protocolo: 2024/00764457-E Data do protocolo: 19/09/2024

COMPLETO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2024 SOB O NÚMERO 00006450796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A17A5DBC3LD06C86E755BEEA2E47E1EB01273F91A74C1B7477C62970C22969

Para validar o documento, acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital>, informe o nº do protocolo.



válvulas;

- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato;
- 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Sócio único inclui a Clausula Nona, com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, LIVROS E DESTINO DO RESULTADO

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo(s) administradores, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

Parágrafo Primeiro: Ficam instituídos como livros obrigatórios todos os livros exigidos por Lei.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a um ano.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Sócio único inclui a Clausula Décima, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, observando as Cláusulas Contratuais acima, nas hipóteses de:

- (i) Anulada a sua constituição;
- (ii) Exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade;
- (iii) Consenso unânime dos Sócios;
- (iv) Determinação judicial.

Parágrafo Único: Em todas hipóteses de dissolução, a reunião deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

CLÁUSULA QUARTA:

O Sócio único inclui a Clausula Décima Primeira, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA QUINTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O sócio único, após a presente alteração contratual, delibera transcrever neste instrumento a nova redação do Contrato Social, pela forma que vigorará doravante.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 36.461.952/0001-50

NIRE 33.2.0248200-3

LUCIANO DA SILVA MARTINS, brasileiro, divorciado, nascido em 08/06/1971, empresário, portador da carteira de identidade sob o n.º 09922264-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 012.458.827-16, residente e domiciliado na Av. Lucio Costa, nº 5.800, apartamento 1.304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-012.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social de **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, com sede situada na Rua Otacílio Câmara, s/nº, quadra 40, lote 1.032, Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP: 25.213-310, devidamente inscrita no CNPJ de nº 36.461.952/0001-50 e na JUCERJA sob o NIRE de nº 33.2.0248200-3 com último arquivamento em 12/04/2024, regida por este instrumento, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A sociedade é denominada **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, tendo como nome fantasia "**DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**", sendo regida por este Contrato Social e pela Lei n.º 10.406/02 (Código Civil de 2002), sendo aplicado em caráter supletivo a Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A Sociedade tem sede e foro na Rua Otacílio Câmara, s/nº, quadra 40, lote 1.032, Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP: 25.213-310, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, por deliberação do Sócio Único.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0248200-3 Protocolo: 2024/00764457-8 Data do protocolo: 13/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2024 SOB O NÚMERO 00206450796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1AD0MC31D0P0M697D9BENI04K031E01275E91A7471F7477CB287EC92909

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/arquivos/empresa/ducgasgas>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais;
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central;
- 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato;
- 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

Parágrafo Único: O objeto social poderá ser estendido ou modificado, a critério do Sócio Único e mediante alteração contratual devidamente registrada em órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital da Sociedade é de R\$ 15.000.000,00, (quinze milhões de Reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, em moeda corrente do País, a ser totalmente subscrito e integralizado após o lapso temporal de 12 (doze) meses, distribuído da seguinte forma:

Sócio	%	Quant. Quotas	Valor Unitário	Valor Total
LUCIANO DA SILVA MARTINS	100	15.000.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000.000,00
Total	100	15.000.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002 a responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização da Sócia Única.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 11/07/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do demais sócios, caso haja. No caso de haver mais de um sócio nesta sociedade,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0246200-5 Protocolo: 2024/00764457-8 Data do protocolo: 13/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2024 SOB O NÚMERO 00006450756 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AL7A5E8C71D00C96E7559HK21084CE31DE01273F91A747167477CB2B7EC92569

Para validar o documento acesse <https://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/memorandigital>, informe o n.º do protocolo.



ficará assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência na aquisição das quotas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio, nos termos do Artigo nº 1.052 do Código Civil Brasileiro é limitada a sua participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias, uma vez que se trata de uma sociedade unipessoal. Na eventualidade de inclusão de mais sócios, a convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios, caso haja, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: O exercício social é anual, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. Todavia, poderão ser elaborados balanços patrimoniais mensais para apuração de Demonstração de resultado do exercício a cada mês, ocasião em que o sócio poderá deliberar sobre a destinação de resultado, com a observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Quarto: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas do exercício anterior e designará administrador, quando for o caso.

Parágrafo Quinto: Poderá ser fixada uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Sexto: No caso de falecimento, impedimento, ausência, incapacidade ou interdição do sócio **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sucessores, que poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interessados sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto a disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

Parágrafo Sétimo: O administrado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa ou concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, LIVROS E DESTINO DO RESULTADO

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo(s) administrado(s), que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atas da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

Parágrafo Primeiro: Ficam instituídos como livros obrigatórios todos os livros exigidos por Lei.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida de pleno direito e consequentemente liquidada, observando as Cláusulas Contratuais acima, nas hipóteses de:

- (v) Anulada a sua constituição;
- (vi) Exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade;
- (vii) Consenso unânime dos Sócios;
- (viii) Determinação judicial.

Parágrafo Único: Em todas hipóteses de dissolução, a reunião deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPENDIMENTO

O(s) administrado(es) declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito para a solução de controvérsias decorrentes do presente contrato o foro da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar de tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firma o presente instrumento em via única que vai assinada digitalmente.

Duque de Caxias, 02 de setembro de 2024.

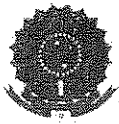


Documento assinado digitalmente
LUCIANO DA SILVA MARTINS
Data: 12/09/2024 10:55:28-0300
Verifique em <https://validar.ju.gov.br>

LUCIANO DA SILVA MARTINS

Sócio Único

CPF 012.458.827-16



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, NIRE 33.2.0248200-3, PROTOCOLO 2024/00764457-8, ARQUIVADO EM 16/09/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006450796, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CNPJ/CNPJ	Nome
012.458.827-16	LUCIANO DA SILVA MARTINS



16 de setembro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 33.2.0248200-3 Protocolo: 2024/00764457-8 Data do protocolo: 15/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2024 SOB O NÚMERO 00006450796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A17A5BEC31608C9687519B2E1B4CE31EB01172FPLA741F7477CE2B7EC0D948

Para validar o documento acesse: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/digital>. Informe o nº do protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.461.952/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1991
NOME EMPRESARIAL DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OTACILIO CAMARA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO LOTE 1032
CEP 25.213-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAPHAEL.PORTUGAL@ME.COM		TELEFONE (21) 2437-6192
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 13:35:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.461.952/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1991
NOME EMPRESARIAL DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OTACILIO CAMARA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO LOTE 1032
CEP 25.213-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAPHAELPORTUGAL@ME.COM		TELEFONE (21) 2437-6192
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 13:35:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

36.461.952/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCIANO DA SILVA MARTINS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/09/2024 às 13:36 (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 368860/2024**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**

1002150013903202411115517

NOME DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 13903
CPF/CNPJ 36.461.952/0001-50	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 138941
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Otacilio Camara - 41 - Complemento: LOTE 1032 - Bairro: Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - 25.213-310		
FINALIDADE Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 01/11/2024.

Impressão: 01/11/2024.

Validade: 30/01/2025.

Observações

Certifico que até a presente data os DÉBITOS ENCONTRAM-SE SENDO PAGOS REGULARMENTE para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SME/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

Emitido por: - 01/11/2024



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
2ª PROCURADORIA REGIONAL – DUQUE DE CAXIAS
SETOR DE DÍVIDA ATIVA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM
EFEITOS DE NEGATIVA.**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até 10/10/2024, conforme solicitado no auto do procedimento administrativo n.º SEI-040016/000413/2023, em nome **DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA** CNPJ n.º 36.461.952/0001-50, **CONSTAM DÉBITOS**, relacionado à requerente, para empresas com mesmo Nome, CNPJ ou raiz de CNPJ corporificado na inscrição listada no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa.

Os referidos débitos se encontram na situação prevista no art. 4º da Resolução PGE n.º 5002 de 23 de outubro de 2023, o que determina a expedição da presente certidão, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tais débitos.

A presente certidão, lavrada em 1 lauda de anexo, toda com informação somente no anverso, tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 17 da Resolução n.º 5002 de 23/10/2023.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Duque de Caxias, 10 de outubro de 2024.

RENATO AYRES
MARTINS DE

OLIVEIRA:02416434730

Assinado de forma digital por

RENATO AYRES MARTINS DE

OLIVEIRA:02416434730

Dados: 2024.10.10 09:29:58 -03'00'

**RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA
PROCURADOR DO ESTADO**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
2ª PROCURADORIA REGIONAL – DUQUE DE CAXIAS
SETOR DE DÍVIDA ATIVA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM
EFEITOS DE NEGATIVA.**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até 10/10/2024, conforme solicitado no auto do procedimento administrativo n.º SEI-040016/000413/2023, em nome **DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA** CNPJ n.º 36.461.952/0001-50, **CONSTAM DÉBITOS**, relacionado à requerente, para empresas com mesmo Nome, CNPJ ou raiz de CNPJ corporificado na inscrição listada no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa.

Os referidos débitos se encontram na situação prevista no art. 4º da Resolução PGE n.º 5002 de 23 de outubro de 2023, o que determina a expedição da presente certidão, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tais débitos.

A presente certidão, lavrada em 1 lauda de anexo, toda com informação somente no anverso, tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 17 da Resolução n.º 5002 de 23/10/2023.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Duque de Caxias, 10 de outubro de 2024.

RENATO AYRES
MARTINS DE

OLIVEIRA:02416434730

Assinado de forma digital por

RENATO AYRES MARTINS DE

OLIVEIRA:02416434730

Dados: 2024.10.10 09:29:58 -03:00'

**RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA
PROCURADOR DO ESTADO**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABF99324-ADG
Consulte a validade do CIC em:
<https://www4.tj.rj.br/portal-extrajudicial>



CERTIDÃO

2024.3555644.266-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNGCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde: nove de setembro de dois mil e quatro até nove de setembro de dois mil e vinte e quatro,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA e CNPJ: 36.461.952/0001-50, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.3555644.266-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Licitação e Concorrência.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 09/09/2024 12:57:36
DUQUE DE CAXIAS, 09 de setembro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tj.rj.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-rj.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 26585	VALIDADE 30/04/2025	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 861360D1683E32193F7CF4123A926628
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		
NOME FANTASIA DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO INDÚSTRIAS - OUTRAS	NATUREZA DE ATIVIDADE TRANSPORTADORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS PARA	
ENDEREÇO RUA OTACILIO CAMARA 41 LOTE 1032	CNPJ 36.461.952/0001-50	
LOCALIDADE SARACURUNA	CIDADE - UF DUQUE DE CAXIAS-RJ	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
Domingo *****	Segunda 08:00 às 19:00	Terça 08:00 às 19:00
Quarta 08:00 às 19:00	Quinta 08:00 às 19:00	Sexta 08:00 às 19:00
Sábado *****		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		
TIPO F	INSCRIÇÃO 12358	NOME GIOVANI ZUCHITOR IGNEZ
FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO		SITUAÇÃO CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 17:30 às 18:30	Terça 17:30 às 18:30
Quarta 17:30 às 18:30	Quinta 17:30 às 18:30	Sexta 17:30 às 18:30
Sábado *****		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 2024

LUZIMAR GUALTER PESSANHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15; parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
ÍNDICES FINANCEIROS
EM 31/12/2023

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
ATIVO CIRCULANTE	23.777.524,10		1,35 >1
PASSIVO CIRCULANTE	17.571.557,12		

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA			
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	23.777.524,10		1,35 >1
PASSIVO CIRCULANTE	17.571.557,12		

3 - ÍNDICE PATRIMONIAL			
ATIVO TOTAL	37.723.621,27		2,15 >1
PASSIVO CIRCULANTE	17.571.557,12		

4 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL L. PRAZO	37.723.621,27		2,15 >1
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL L. PRAZO	17.571.557,12		

5 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO			
PASSIVO CIRC. + EXIG. L. PRAZO	17.571.557,12		0,47 <1
TOTAL DO ATIVO	37.723.621,27		

6 - SOLVÊNCIA GERAL			
ATIVO TOTAL	37.723.621,27		2,15 <1
PASSIVO CIRC. + PASSIVO N CIRC	17.571.557,12		

ESTOQUE

PASSIVO CIRCULANTE
17.571.557,12



ATIVO CIRCULANTE
23.777.524,10

EXIGÍVEL L. PRAZO

TOTAL DO ATIVO
37.723.621,27

REALIZÁVEL L. PRAZO
13.946.097,17

CARLOS ROBERTO PORTUGAL:163677407
 59

Carlos Roberto Portugal
 Contador
 Cpf: 163.677.407-69
 CRC-RJ: 046184/O-1

Assinado de forma digital por
 CARLOS ROBERTO
 PORTUGAL:16367740759
 Dados: 2024.09.23 14:33:50 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.461.952/0001-50
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
NIRE: 33202482003
CNPJ: 36.461.952/0001-50
Número de Ordem: 2
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município: Duque de Caxias
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/07/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 52303

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem: 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 52303
Data de início: 01/01/2023
Data de término: 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33202482003	CNPJ 36.461.952/0001-50	
NOME EMPRESARIAL DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	36461952000150	DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA:36461952000150	134385243920846322 343523	24/08/2023 a 23/08/2024	Sim
Contador	08024825708	MARCELO ALVES FERNANDES:080248257 08	829313579502259150 0	10/11/2023 a 09/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.
D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 17:10:28

3F.94.44.1C.28.02.0E.95
61.AA.59.3A.34.24.90.BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023
 CNPJ: 36.461.952/0001-50

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 29.609.532,64	R\$ 39.884.579,97
Circulante		R\$ 18.761.385,22	R\$ 27.070.738,91
Disponível		R\$ 613.895,75	R\$ 242.089,58
Numerários em caixa		R\$ 35.000,00	R\$ 30.910,93
Banco conta movimento		R\$ 89.418,82	R\$ 94,89
Aplicações		R\$ 489.476,93	R\$ 211.083,76
Clientes		R\$ 13.181.665,11	R\$ 16.388.606,11
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 13.181.665,11	R\$ 16.388.606,11
(-) Adiantamento		R\$ (746.464,00)	R\$ 4.467.361,78
(-) Adiantamento a fornecedor		R\$ (746.464,00)	R\$ (0,00)
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 53.151,21
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 4.414.210,57
Títulos a Receber		R\$ 5.561.875,90	R\$ 5.646.760,00
Títulos a Receber		R\$ 5.561.875,90	R\$ 5.646.760,00
Créditos a receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos Tributários a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 321.198,16
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 321.198,16
Bloqueio Judicial		R\$ 150.412,46	R\$ 4.723,28
Bloqueio Judicial		R\$ 150.412,46	R\$ 4.723,28
Ativo Não Circulante		R\$ 10.848.147,42	R\$ 12.813.841,06
Realizável a longo prazo		R\$ 0,00	R\$ 5.946,85
Tributos a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 5.946,85
Imobilizado		R\$ 8.741.414,10	R\$ 11.106.298,28
Imóveis		R\$ 0,00	R\$ 276.000,00
Máquinas e equipamentos		R\$ 6.287.691,34	R\$ 7.200.876,25
Móveis e utensílios		R\$ 3.309,48	R\$ 3.309,48
Veículos		R\$ 2.353.372,20	R\$ 3.276.510,03
Imobilizações em curso		R\$ 0,00	R\$ 249.021,00
Outras Imobilizações		R\$ 97.041,08	R\$ 100.581,52
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (0,00)	R\$ (299.800,73)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (0,00)	R\$ (299.800,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.461.952/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Intangível		R\$ 2.106.733,32	R\$ 2.001.396,66
Aquisição Intangível		R\$ 2.106.733,32	R\$ 2.001.396,66
Passivo		R\$ 29.609.532,64	R\$ 39.884.579,97
Circulante		R\$ 10.121.431,39	R\$ 13.843.740,04
Empréstimos		R\$ 813.785,96	R\$ 1.059.709,12
CHEQUE ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 348.697,37
Empréstimos Bancários		R\$ 813.785,96	R\$ 711.011,75
Financiamentos		R\$ 540.750,00	R\$ 470.607,15
Financiamentos		R\$ 540.750,00	R\$ 470.607,15
Fornecedores		R\$ 2.823.555,15	R\$ 4.094.003,60
Fornecedores		R\$ 2.823.555,15	R\$ 4.094.003,60
Tributos e Contribuições		R\$ 5.392.665,16	R\$ 7.796.648,68
Tributos e Contribuições		R\$ 3.169.814,98	R\$ 4.909.498,55
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 176.312,38	R\$ 86.146,95
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 2.046.537,80	R\$ 2.801.003,18
Obrigações com Pessoal e Sócios		R\$ 68.430,00	R\$ 74.975,42
Salários		R\$ 60.675,32	R\$ 67.890,02
Honorários		R\$ 0,00	R\$ 7.085,40
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão		R\$ 7.754,68	R\$ (0,00)
Provisões		R\$ 482.245,12	R\$ 347.796,07
Provisões		R\$ 482.245,12	R\$ 347.796,07
Patrimônio líquido		R\$ 19.488.101,25	R\$ 26.040.839,93
Capital Social		R\$ 5.000.000,00	R\$ 7.500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (2.500.000,00)	R\$ 0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 14.488.101,25	R\$ 18.540.839,93
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (2.526.200,32)	R\$ 18.540.839,93
Resultado do Exercício no Período		R\$ 17.014.301,57	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 36.461.952/0001-50

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 39.884.579,97	R\$ 47.459.008,62
Circulante		R\$ 27.070.738,91	R\$ 34.179.090,14
Disponível		R\$ 242.089,58	R\$ 215.593,72
Numerários em caixa		R\$ 30.910,93	R\$ 29.468,15
Banco conta movimento		R\$ 94,89	R\$ 1.606,88
Aplicações		R\$ 211.083,76	R\$ 184.518,69
Clientes		R\$ 16.388.606,11	R\$ 19.444.297,13
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 16.388.606,11	R\$ 19.444.297,13
Adiantamento		R\$ 4.467.361,78	R\$ 8.682.896,37
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 53.151,21	R\$ 82.119,70
Adiantamentos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipação de Lucros		R\$ 4.414.210,57	R\$ 8.600.776,67
Títulos a Receber		R\$ 5.646.760,00	R\$ 5.646.760,00
Títulos a Receber		R\$ 5.646.760,00	R\$ 5.646.760,00
Créditos a receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos Tributários a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 321.198,16	R\$ 184.819,64
Estoques		R\$ 321.198,16	R\$ 184.819,64
Bloqueio Judicial		R\$ 4.723,28	R\$ 4.723,28
Bloqueio Judicial		R\$ 4.723,28	R\$ 4.723,28
Ativo Não Circulante		R\$ 12.813.841,06	R\$ 13.279.918,48
Realizável a longo prazo		R\$ 5.946,85	R\$ 270.105,40
Tributos a recuperar		R\$ 5.946,85	R\$ 270.105,40
Imobilizado		R\$ 11.106.298,28	R\$ 11.766.177,62
Imóveis		R\$ 276.000,00	R\$ 326.000,00
Máquinas e equipamentos		R\$ 7.200.876,25	R\$ 7.583.401,20
Móveis e utensílios		R\$ 3.309,48	R\$ 3.309,48
Veículos		R\$ 3.276.510,03	R\$ 3.276.510,03
Imobilizações em curso		R\$ 249.021,00	R\$ 472.835,00
Outras imobilizações		R\$ 100.581,52	R\$ 104.121,91
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (299.800,73)	R\$ (652.424,54)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (299.800,73)	R\$ (652.424,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.461.952/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Intangível		R\$ 2.001.396,66	R\$ 1.896.060,00
Aquisição Intangível		R\$ 2.001.396,66	R\$ 1.896.060,00
Passivo		R\$ 39.884.579,97	R\$ 47.459.008,62
Circulante		R\$ 13.843.740,04	R\$ 15.403.774,37
Empréstimos		R\$ 1.059.709,12	R\$ 901.836,15
CHEQUE ESPECIAL		R\$ 348.697,37	R\$ 50.307,68
Empréstimos Bancários		R\$ 711.011,75	R\$ 851.528,47
Financiamentos		R\$ 470.607,15	R\$ 400.202,59
Financiamentos		R\$ 470.607,15	R\$ 400.202,59
Fornecedores		R\$ 4.094.003,60	R\$ 3.900.250,14
Fornecedores		R\$ 4.094.003,60	R\$ 3.900.250,14
Tributos e Contribuições		R\$ 7.796.648,68	R\$ 9.695.233,67
Tributos e Contribuições		R\$ 4.909.498,55	R\$ 6.303.289,08
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 86.146,95	R\$ 94.387,86
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 2.801.003,18	R\$ 3.297.556,73
Obrigações com Pessoal e Sócios		R\$ 74.975,42	R\$ 93.515,91
Salários		R\$ 67.890,02	R\$ 78.948,21
Honorários		R\$ 7.085,40	R\$ 14.567,70
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisões		R\$ 347.796,07	R\$ 412.735,91
Provisões		R\$ 347.796,07	R\$ 412.735,91
Patrimônio líquido		R\$ 26.040.839,93	R\$ 32.055.234,25
Capital Social		R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 18.540.839,93	R\$ 24.555.234,25
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 18.540.839,93	R\$ 24.555.234,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.461.952/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 47.459.008,62	R\$ 51.750.550,28
Circulante		R\$ 34.179.090,14	R\$ 37.484.616,78
Disponível		R\$ 215.593,72	R\$ 448.790,75
Numerários em caixa		R\$ 29.468,15	R\$ 2.094,65
Banco conta movimento		R\$ 1.606,88	R\$ (22.213,49)
Aplicações		R\$ 184.518,69	R\$ 468.909,59
Clientes		R\$ 19.444.297,13	R\$ 15.285.497,04
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 19.444.297,13	R\$ 15.285.497,04
Adiantamento		R\$ 8.682.896,37	R\$ 15.744.298,35
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 82.119,70	R\$ 78.458,39
Adiantamentos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 8.446,23
Antecipação de Lucros		R\$ 8.600.776,67	R\$ 15.657.393,73
Títulos a Receber		R\$ 5.646.760,00	R\$ 5.646.760,00
Títulos a Receber		R\$ 5.646.760,00	R\$ 5.646.760,00
Créditos a receber		R\$ 0,00	R\$ 12.024,45
Créditos Tributários a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 12.024,45
Estoques		R\$ 184.819,64	R\$ 342.522,91
Estoques		R\$ 184.819,64	R\$ 342.522,91
Bloqueio Judicial		R\$ 4.723,28	R\$ 4.723,28
Bloqueio Judicial		R\$ 4.723,28	R\$ 4.723,28
Ativo Não Circulante		R\$ 13.279.918,48	R\$ 14.265.933,50
Realizável a longo prazo		R\$ 270.105,40	R\$ 267.888,24
Tributos a recuperar		R\$ 270.105,40	R\$ 267.888,24
Imobilizado		R\$ 11.766.177,62	R\$ 13.231.732,32
Imóveis		R\$ 326.000,00	R\$ 1.423.000,00
Máquinas e equipamentos		R\$ 7.583.401,20	R\$ 7.701.280,75
Móveis e utensílios		R\$ 3.309,48	R\$ 3.309,48
Veículos		R\$ 3.276.510,03	R\$ 3.276.510,03
Imobilizações em curso		R\$ 472.835,00	R\$ 719.756,00
Outras imobilizações		R\$ 104.121,91	R\$ 107.876,06
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (652.424,54)	R\$ (1.024.410,40)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (652.424,54)	R\$ (1.024.410,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **36.461.952/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **2**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Intangível		R\$ 1.896.060,00	R\$ 1.790.723,34
Aquisição Intangível		R\$ 1.896.060,00	R\$ 1.790.723,34
Passivo		R\$ 47.459.008,62	R\$ 51.750.550,28
Circulante		R\$ 15.403.774,37	R\$ 15.347.745,70
Empréstimos		R\$ 901.836,15	R\$ 505.851,89
CHEQUE ESPECIAL		R\$ 50.307,88	R\$ 0,00
Empréstimos Bancários		R\$ 851.528,47	R\$ 505.851,89
Financiamentos		R\$ 400.202,59	R\$ 330.420,97
Financiamentos		R\$ 400.202,59	R\$ 330.420,97
Fornecedores		R\$ 3.900.250,14	R\$ 2.631.717,12
Fornecedores		R\$ 3.900.250,14	R\$ 2.631.717,12
Tributos e Contribuições		R\$ 9.695.233,67	R\$ 11.640.067,92
Tributos e Contribuições		R\$ 6.303.289,08	R\$ 7.533.397,20
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 94.387,86	R\$ 107.293,52
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 3.297.556,73	R\$ 3.999.377,20
Obrigações com Pessoal e Sócios		R\$ 93.515,91	R\$ 100.972,49
Salários		R\$ 78.948,21	R\$ 61.184,57
Honorários		R\$ 14.567,70	R\$ 7.546,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão		R\$ 0,00	R\$ 32.241,92
Provisões		R\$ 412.735,91	R\$ 138.715,31
Provisões		R\$ 412.735,91	R\$ 138.715,31
Patrimônio líquido		R\$ 32.055.234,25	R\$ 36.402.804,58
Capital Social		R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 24.555.234,25	R\$ 28.902.804,58
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 24.555.234,25	R\$ 28.902.804,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.461.952/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 51.750.550,28	R\$ 35.722.647,73
Circulante		R\$ 37.484.618,78	R\$ 21.509.723,94
Disponível		R\$ 448.790,75	R\$ 420.812,73
Numerários em caixa		R\$ 2.094,65	R\$ 237,05
(-) Banco conta movimento		R\$ (22.213,49)	R\$ 1.014,80
Aplicações		R\$ 468.909,59	R\$ 419.560,88
Clientes		R\$ 15.285.497,04	R\$ 15.362.857,29
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 15.285.497,04	R\$ 15.362.857,29
Adiantamento		R\$ 15.744.298,35	R\$ 54.138,49
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 78.458,39	R\$ 54.138,49
Adiantamentos Diversos		R\$ 8.446,23	R\$ 0,00
Antecipação de Lucros		R\$ 15.657.393,73	R\$ (0,00)
Títulos a Receber		R\$ 5.646.760,00	R\$ 5.646.760,00
Titulos a Receber		R\$ 5.646.760,00	R\$ 5.646.760,00
Créditos a receber		R\$ 12.024,45	R\$ 20.432,15
Créditos Tributários a Recuperar		R\$ 12.024,45	R\$ 20.432,15
Estoques		R\$ 342.522,91	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 342.522,91	R\$ 0,00
Bloqueio Judicial		R\$ 4.723,28	R\$ 4.723,28
Bloqueio Judicial		R\$ 4.723,28	R\$ 4.723,28
Ativo Não Circulante		R\$ 14.265.933,50	R\$ 14.212.923,79
Realizável a longo prazo		R\$ 267.888,24	R\$ 266.826,62
Tributos a recuperar		R\$ 267.888,24	R\$ 266.826,62
Imobilizado		R\$ 13.231.732,32	R\$ 13.664.397,64
Imóveis		R\$ 1.423.000,00	R\$ 1.498.000,00
Máquinas e equipamentos		R\$ 7.701.280,75	R\$ 7.701.280,75
Móveis e utensílios		R\$ 3.309,48	R\$ 3.309,48
Veículos		R\$ 3.276.510,03	R\$ 3.276.510,03
Imobilizações em curso		R\$ 719.756,00	R\$ 1.077.421,32
Outras imobilizações		R\$ 107.876,06	R\$ 107.876,06
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (1.024.410,40)	R\$ (1.403.687,15)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (1.024.410,40)	R\$ (1.403.687,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.461.952/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Intangível		R\$ 1.790.723,34	R\$ 1.685.386,68
Aquisição Intangível		R\$ 1.790.723,34	R\$ 1.685.386,68
Passivo		R\$ 51.750.550,28	R\$ 35.722.647,73
Circulante		R\$ 15.347.745,70	R\$ 17.194.647,62
Empréstimos		R\$ 505.851,89	R\$ 314.723,48
CHEQUE ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 218.620,66
Empréstimos Bancários		R\$ 505.851,89	R\$ 96.102,82
Financiamentos		R\$ 330.420,97	R\$ 260.639,35
Financiamentos		R\$ 330.420,97	R\$ 260.639,35
Fornecedores		R\$ 2.631.717,12	R\$ 1.821.215,45
Fornecedores		R\$ 2.631.717,12	R\$ 1.821.215,45
Tributos e Contribuições		R\$ 11.640.067,92	R\$ 14.654.037,34
Tributos e Contribuições		R\$ 7.533.397,20	R\$ 7.829.773,97
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 107.293,52	R\$ 118.196,97
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 3.999.377,20	R\$ 6.706.066,40
Obrigações com Pessoal e Sócios		R\$ 100.972,49	R\$ 77.758,14
Salários		R\$ 61.184,57	R\$ 77.758,14
Participações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Honorários		R\$ 7.546,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão		R\$ 32.241,92	R\$ 0,00
Provisões		R\$ 138.715,31	R\$ 66.273,86
Provisões		R\$ 138.715,31	R\$ 66.273,86
Patrimônio líquido		R\$ 36.402.804,58	R\$ 18.528.000,11
Capital Social		R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 28.902.804,58	R\$ 11.028.000,11
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 28.902.804,58	R\$ 11.028.000,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.461.952/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 0,00	R\$ 13.554.756,61
Receita Bruta Vendas e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 15.590.413,60
Receita vendas de mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 2.219.902,78
Receita vendas de mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 2.219.902,78
Receita Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 13.370.510,82
Receita Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 13.370.510,82
(-) Dedução de receita		R\$ 0,00	R\$ (2.035.665,37)
(-) Dedução de receita sobre vendas de mercadorias		R\$ 0,00	R\$ (814.234,78)
(-) Dedução de receita sobre vendas de mercadorias		R\$ 0,00	R\$ (814.234,78)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ 0,00	R\$ (1.221.430,59)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ 0,00	R\$ (1.221.430,59)
Receita Operacional / Financeira / Patrimonial		R\$ 0,00	R\$ 8,38
Receita Financeira		R\$ 0,00	R\$ 8,38
Receitas com Depósitos e Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ 8,38
(-) Gastos Gerais		R\$ 0,00	R\$ (7.002.017,93)
(-) Custos diretos da produção		R\$ 0,00	R\$ (1.639.628,70)
(-) Custos dos produtos vendidos		R\$ 0,00	R\$ (354.846,37)
(-) Custos dos produtos vendidos		R\$ 0,00	R\$ (354.846,37)
(-) Materiais Diretos		R\$ 0,00	R\$ (1.035.499,86)
(-) Materiais Diretos		R\$ 0,00	R\$ (1.035.499,86)
(-) Mão de obra direta		R\$ 0,00	R\$ (247.979,24)
(-) Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (247.979,24)
(-) Outros Custos diretos		R\$ 0,00	R\$ (1.303,23)
(-) Outros Custos diretos		R\$ 0,00	R\$ (1.303,23)
(-) Custos indiretos da produção		R\$ 0,00	R\$ (308.546,63)
(-) Materiais de consumo indireto		R\$ 0,00	R\$ (308.546,63)
(-) Custos indiretos		R\$ 0,00	R\$ (308.546,63)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (3.333.037,61)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (507.072,62)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ 0,00	R\$ (90.973,90)
(-) Despesas com Empregados		R\$ 0,00	R\$ (97.670,90)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ 0,00	R\$ (65.637,69)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$ (124.989,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.461.952/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Formação Profissional		R\$ 0,00	R\$ (244,20)
(-) Despesas com Transporte de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (48.137,31)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (79.419,07)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (1.214.437,12)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (1.214.437,12)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ 0,00	R\$ (1.301.191,64)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ 0,00	R\$ (61.532,01)
(-) Despesas com Expediente		R\$ 0,00	R\$ (9.590,00)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ 0,00	R\$ (763.760,74)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ 0,00	R\$ (7.520,89)
(-) Despesas com Locação		R\$ 0,00	R\$ (27.283,01)
(-) Despesas com Seguros		R\$ 0,00	R\$ (26.367,60)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ 0,00	R\$ (299.800,73)
(-) Amortizações		R\$ 0,00	R\$ (105.336,66)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (310.336,23)
(-) Despesas com Publicações		R\$ 0,00	R\$ (72.942,03)
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (237.394,20)
(-) Despesas com Tributos		R\$ 0,00	R\$ (42.142,19)
(-) Tributos		R\$ 0,00	R\$ (42.142,19)
(-) Taxas e Impostos		R\$ 0,00	R\$ (41.586,95)
(-) Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (555,24)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (161.578,22)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (161.578,22)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (155.378,71)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (6.199,51)
(-) Despesas Patrimoniais		R\$ 0,00	R\$ (1.517.084,58)
(-) Contas de Destinação / Apuração de Resultado		R\$ 0,00	R\$ (1.517.084,58)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (1.517.084,58)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 6.552.738,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **36.461.952/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **2**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 13.554.756,61	R\$ 12.503.704,02
Receita Bruta Vendas e Serviços		R\$ 15.590.413,80	R\$ 14.044.262,11
Receita vendas de mercadorias		R\$ 2.219.902,78	R\$ 2.327.585,35
Receita vendas de mercadorias		R\$ 2.219.902,78	R\$ 2.327.585,35
Receita Prestação de Serviços		R\$ 13.370.510,82	R\$ 11.716.676,76
Receita Prestação de Serviços		R\$ 13.370.510,82	R\$ 11.716.676,76
(-) Dedução de receita		R\$ (2.035.665,37)	R\$ (1.540.564,40)
(-) Dedução de receita sobre vendas de mercadorias		R\$ (814.234,78)	R\$ (458.863,53)
(-) Dedução de receita sobre vendas de mercadorias		R\$ (814.234,78)	R\$ (458.863,53)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ (1.221.430,59)	R\$ (1.081.700,87)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ (1.221.430,59)	R\$ (1.081.700,87)
Receita Operacional / Financeira / Patrimonial		R\$ 8,38	R\$ 6,31
Receita Financeira		R\$ 8,38	R\$ 6,31
Receitas com Depósitos e Empréstimos		R\$ 8,38	R\$ 6,31
(-) Gastos Gerais		R\$ (7.002.017,93)	R\$ (6.489.309,70)
(-) Custos diretos da produção		R\$ (1.639.628,70)	R\$ (937.037,77)
(-) Custos dos produtos vendidos		R\$ (354.846,37)	R\$ (465.667,62)
(-) Custos dos produtos vendidos		R\$ (354.846,37)	R\$ (465.667,62)
(-) Materiais Diretos		R\$ (1.035.499,86)	R\$ (34.293,24)
(-) Materiais Diretos		R\$ (1.035.499,86)	R\$ (34.293,24)
(-) Mão de obra direta		R\$ (247.979,24)	R\$ (271.359,41)
(-) Pessoal		R\$ (247.979,24)	R\$ (271.359,41)
(-) Outros Custos diretos		R\$ (1.303,23)	R\$ (165.717,50)
(-) Outros Custos diretos		R\$ (1.303,23)	R\$ (165.717,50)
(-) Custos indiretos da produção		R\$ (308.546,63)	R\$ (187.573,70)
(-) Materiais de consumo indireto		R\$ (308.546,63)	R\$ (187.573,70)
(-) Custos indiretos		R\$ (308.546,63)	R\$ (187.573,70)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.333.037,61)	R\$ (3.743.439,69)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (507.072,62)	R\$ (486.214,81)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ (90.973,90)	R\$ (20.025,18)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (97.670,90)	R\$ (132.667,54)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ (65.637,69)	R\$ (7.833,34)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (124.989,55)	R\$ (157.304,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.461.952/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Formação Profissional		R\$ (244,20)	R\$ (2.850,54)
(-) Despesas com Transporte de Empregados		R\$ (48.137,31)	R\$ (42.113,86)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (79.419,07)	R\$ (123.419,44)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ (1.214.437,12)	R\$ (1.414.562,24)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (1.214.437,12)	R\$ (1.414.562,24)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ (1.301.191,64)	R\$ (1.628.284,93)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (61.532,01)	R\$ (23.814,93)
(-) Despesas com Expediente		R\$ (9.590,00)	R\$ (150,00)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (763.760,74)	R\$ (1.105.723,92)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ (7.520,89)	R\$ (6.082,39)
(-) Despesas com Locação		R\$ (27.283,01)	R\$ (315,97)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (26.367,60)	R\$ (34.237,25)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (299.800,73)	R\$ (352.623,81)
(-) Amortizações		R\$ (105.336,66)	R\$ (105.336,66)
(-) Despesas com Vendas		R\$ 0,00	R\$ (6.578,50)
(-) Publicidade e Propaganda		R\$ 0,00	R\$ (6.578,50)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (310.336,23)	R\$ (207.799,21)
(-) Despesas com Publicações		R\$ (72.942,03)	R\$ (43.730,57)
(-) Outras Despesas		R\$ (237.394,20)	R\$ (164.068,64)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (42.142,19)	R\$ (79.667,81)
(-) Tributos		R\$ (42.142,19)	R\$ (79.667,81)
(-) Taxas e Impostos		R\$ (41.586,95)	R\$ (79.108,97)
(-) Contribuições		R\$ (555,24)	R\$ (558,84)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (161.578,22)	R\$ (199.741,38)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (161.578,22)	R\$ (199.741,38)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (155.378,71)	R\$ (197.310,52)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R\$ (6.199,51)	R\$ (2.430,86)
(-) Despesas Patrimoniais		R\$ (1.517.084,58)	R\$ (1.341.849,35)
(-) Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda		R\$ 0,00	R\$ (1.503,42)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (1.503,42)
(-) Contas de Destinação / Apuração de Resultado		R\$ (1.517.084,58)	R\$ (1.340.345,93)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (1.517.084,58)	R\$ (1.340.345,93)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 6.552.738,68	R\$ 6.014.394,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.461.952/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 12.503.704,02	R\$ 10.727.532,33
Receita Bruta Vendas e Serviços		R\$ 14.044.262,11	R\$ 11.988.218,43
Receita vendas de mercadorias		R\$ 2.327.585,35	R\$ 1.604.582,91
Receita vendas de mercadorias		R\$ 2.327.585,35	R\$ 1.604.582,91
Receita Prestação de Serviços		R\$ 11.716.676,76	R\$ 10.383.635,52
Receita Prestação de Serviços		R\$ 11.716.676,76	R\$ 10.383.635,52
(-) Dedução de receita		R\$ (1.540.564,40)	R\$ (1.260.740,89)
(-) Dedução de receita sobre vendas de mercadorias		R\$ (458.863,53)	R\$ (315.505,12)
(-) Dedução de receita sobre vendas de mercadorias		R\$ (458.863,53)	R\$ (315.505,12)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ (1.081.700,87)	R\$ (945.235,77)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ (1.081.700,87)	R\$ (945.235,77)
Receita Operacional / Financeira / Patrimonial		R\$ 6,31	R\$ 54,79
Receita Financeira		R\$ 6,31	R\$ 24,82
Receitas com Depósitos e Empréstimos		R\$ 6,31	R\$ 24,82
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 29,97
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 29,97
(-) Gastos Gerais		R\$ (6.489.309,70)	R\$ (6.379.962,00)
(-) Custos diretos da produção		R\$ (937.037,77)	R\$ (963.133,49)
(-) Custos dos produtos vendidos		R\$ (465.667,62)	R\$ (149.149,77)
(-) Custos dos produtos vendidos		R\$ (465.667,62)	R\$ (149.149,77)
(-) Materiais Diretos		R\$ (34.293,24)	R\$ (516.753,43)
(-) Materiais Diretos		R\$ (34.293,24)	R\$ (516.753,43)
(-) Mão de obra direta		R\$ (271.359,41)	R\$ (293.021,79)
(-) Pessoal		R\$ (271.359,41)	R\$ (293.021,79)
(-) Outros Custos diretos		R\$ (165.717,50)	R\$ (4.208,50)
(-) Outros Custos diretos		R\$ (165.717,50)	R\$ (4.208,50)
(-) Custos indiretos da produção		R\$ (187.573,70)	R\$ (260.615,56)
(-) Materiais de consumo indireto		R\$ (187.573,70)	R\$ (260.615,56)
(-) Custos indiretos		R\$ (187.573,70)	R\$ (260.615,56)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.743.439,69)	R\$ (3.763.285,37)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (486.214,81)	R\$ (274.450,88)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ (20.025,18)	R\$ (19.015,88)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (132.667,54)	R\$ (83.679,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.461.952/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Indenizações		R\$ (7.833,34)	R\$ (20.164,51)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (157.304,91)	R\$ (39.798,05)
Despesas com Formação Profissional		R\$ (2.850,54)	R\$ 0,00
(-) Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador		R\$ 0,00	R\$ (29.184,00)
(-) Despesas com Transporte de Empregados		R\$ (42.113,86)	R\$ (23.497,12)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (123.419,44)	R\$ (59.111,67)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ (1.414.562,24)	R\$ (1.385.119,98)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (1.414.562,24)	R\$ (1.385.119,98)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ (1.628.284,93)	R\$ (1.631.272,43)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (23.814,93)	R\$ (36.766,93)
Despesas com Expediente		RS (150,00)	RS 0,00
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (1.105.723,92)	R\$ (1.087.099,73)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ (6.082,39)	R\$ (7.294,06)
(-) Despesas com Locação		R\$ (315,97)	R\$ (6.261,98)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (34.237,25)	R\$ (16.527,21)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (352.623,81)	R\$ (371.985,86)
(-) Amortizações		R\$ (105.336,66)	R\$ (105.336,66)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (6.578,50)	R\$ (15.740,12)
(-) Publicidade e Propaganda		R\$ (6.578,50)	R\$ (15.740,12)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (207.799,21)	R\$ (456.701,96)
(-) Despesas com Publicações		R\$ (43.730,57)	R\$ (75.131,14)
(-) Despesas Judiciais		R\$ 0,00	R\$ (1.015,00)
(-) Outras Despesas		R\$ (164.068,64)	R\$ (380.555,82)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (79.667,81)	R\$ (115.862,76)
(-) Tributos		R\$ (79.667,81)	R\$ (115.862,76)
(-) Taxas e Impostos		R\$ (79.108,97)	R\$ (55.035,93)
Contribuições		RS (558,84)	RS 0,00
(-) Multas Fiscais		R\$ 0,00	R\$ (60.826,83)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (199.741,38)	R\$ (103.904,12)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (199.741,38)	R\$ (103.904,12)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (197.310,52)	R\$ (102.925,76)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R\$ (2.430,86)	R\$ (978,36)
(-) Despesas Patrimoniais		R\$ (1.341.849,35)	R\$ (1.173.160,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **36.461.952/0001-50**

Número de Ordem do Livro: **2**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 10.727.532,33	R\$ 13.098.710,72
Receita Bruta Vendas e Serviços		R\$ 11.988.218,43	R\$ 14.708.765,83
Receita vendas de mercadorias		R\$ 1.604.582,91	R\$ 2.700.510,96
Receita vendas de mercadorias		R\$ 1.604.582,91	R\$ 2.700.510,96
Receita Prestação de Serviços		R\$ 10.383.635,52	R\$ 12.008.254,87
Receita Prestação de Serviços		R\$ 10.383.635,52	R\$ 12.008.254,87
(-) Dedução de receita		R\$ (1.260.740,89)	R\$ (1.610.099,44)
(-) Dedução de receita sobre vendas de mercadorias		R\$ (315.505,12)	R\$ (520.810,22)
(-) Dedução de receita sobre vendas de mercadorias		R\$ (315.505,12)	R\$ (520.810,22)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ (945.235,77)	R\$ (1.089.289,22)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ (945.235,77)	R\$ (1.089.289,22)
Receita Operacional / Financeira / Patrimonial		R\$ 54,79	R\$ 44,33
Receita Financeira		R\$ 24,82	R\$ 44,33
Receitas com Depósitos e Empréstimos		R\$ 24,82	R\$ 44,33
Outras Receitas		R\$ 29,97	R\$ 0,00
Outras Receitas		R\$ 29,97	R\$ 0,00
(-) Gastos Gerais		R\$ (6.379.962,00)	R\$ (8.879.241,25)
(-) Custos diretos da produção		R\$ (963.133,49)	R\$ (1.440.041,32)
(-) Custos dos produtos vendidos		R\$ (149.149,77)	R\$ (516.118,36)
(-) Custos dos produtos vendidos		R\$ (149.149,77)	R\$ (516.118,36)
(-) Materiais Diretos		R\$ (516.753,43)	R\$ (565.639,24)
(-) Materiais Diretos		R\$ (516.753,43)	R\$ (565.639,24)
(-) Mão de obra direta		R\$ (293.021,79)	R\$ (358.283,72)
(-) Pessoal		R\$ (293.021,79)	R\$ (358.283,72)
Outros Custos diretos		R\$ (4.208,50)	R\$ 0,00
Outros Custos diretos		R\$ (4.208,50)	R\$ 0,00
(-) Custos indiretos da produção		R\$ (260.615,56)	R\$ (95.911,76)
(-) Materiais de consumo indireto		R\$ (260.615,56)	R\$ (95.911,76)
(-) Custos indiretos		R\$ (260.615,56)	R\$ (95.911,76)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.763.285,37)	R\$ (4.513.454,37)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (274.450,88)	R\$ (259.551,20)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ (19.015,88)	R\$ (7.405,39)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (83.679,65)	R\$ (68.039,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.461.952/0001-50
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda		R\$ (1.503,42)	R\$ 0,00
Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ (1.503,42)	R\$ 0,00
(-) Contas de Destinação / Apuração de Resultado		R\$ (1.340.345,93)	R\$ (1.173.160,70)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (1.340.345,93)	R\$ (1.173.160,70)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 6.014.394,32	R\$ 4.347.570,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.461.952/0001-50

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Indenizações		R\$ (20.164,51)	R\$ (23.128,91)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (39.798,05)	R\$ (32.252,10)
(-) Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador		R\$ (29.184,00)	R\$ (15.161,03)
(-) Despesas com Transporte de Empregados		R\$ (23.497,12)	R\$ (51.736,97)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (59.111,67)	R\$ (61.827,38)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ (1.385.119,98)	R\$ (1.024.843,28)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (1.385.119,98)	R\$ (1.024.843,28)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ (1.631.272,43)	R\$ (1.756.837,57)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (36.766,93)	R\$ (28.111,70)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (1.087.099,73)	R\$ (1.236.456,23)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ (7.294,06)	R\$ (7.174,65)
Despesas com Locação		R\$ (6.261,98)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Seguros		R\$ (16.527,21)	R\$ (481,58)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (371.985,86)	R\$ (379.276,75)
(-) Amortizações		R\$ (105.336,66)	R\$ (105.336,66)
Despesas com Vendas		R\$ (15.740,12)	R\$ 0,00
Publicidade e Propaganda		R\$ (15.740,12)	R\$ 0,00
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (456.701,96)	R\$ (1.472.222,32)
Despesas com Publicações		R\$ (75.131,14)	R\$ 0,00
Despesas Judiciais		R\$ (1.015,00)	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas		R\$ (380.555,82)	R\$ (1.472.222,32)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (115.862,76)	R\$ (1.189.808,16)
(-) Tributos		R\$ (115.862,76)	R\$ (1.189.808,16)
(-) Taxas e Impostos		R\$ (55.035,93)	R\$ (1.189.808,16)
Multas Fiscais		R\$ (60.826,83)	R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras		R\$ (103.904,12)	R\$ (478.807,20)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (103.904,12)	R\$ (478.807,20)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (102.925,76)	R\$ (477.440,15)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R\$ (978,36)	R\$ (1.367,05)
(-) Despesas Patrimoniais		R\$ (1.173.160,70)	R\$ (1.161.218,44)
(-) Contas de Destinação / Apuração de Resultado		R\$ (1.173.160,70)	R\$ (1.161.218,44)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (1.173.160,70)	R\$ (1.161.218,44)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 4.347.570,33	R\$ 4.219.469,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.C7.B3.95.18.08.12.C0.CA.54.F8.87.D1.57.D4.59.73.F4.39.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
ÍNDICES FINANCEIROS
EM 31/12/2023

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
ATIVO CIRCULANTE	23.777.524,10	1,35 >1
PASSIVO CIRCULANTE	17.571.557,12	

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA		
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	23.777.524,10	1,35 >1
PASSIVO CIRCULANTE	17.571.557,12	

3 - ÍNDICE PATRIMONIAL		
ATIVO TOTAL	37.723.621,27	2,15 >1
PASSIVO CIRCULANTE	17.571.557,12	

4 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL L. PRAZO	37.723.621,27	2,15 >1
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL L. PRAZO	17.571.557,12	

5 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO		
PASSIVO CIRC. + EXIG. L. PRAZO	17.571.557,12	0,47 <1
TOTAL DO ATIVO	37.723.621,27	

ESTOQUE

PASSIVO CIRCULANTE

--

ATIVO CIRCULANTE

EXIGÍVEL L. PRAZO

TOTAL DO ATIVO

REALIZÁVEL L. PRAZO

CARLOS ROBERTO
 PORTUGAL:16367740759

Assinado de forma digital por
 CARLOS ROBERTO
 PORTUGAL:16367740759
 Dados: 2024.08.26 14:35:39 -03'00'

Carlos Roberto Portugal
 Contador
 Cpl: 163.677.407-59
 CRC-RJ: 046184/O-1

DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
ÍNDICES FINANCEIROS
EM 31/12/2023

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
ATIVO CIRCULANTE	23.777.524,10	1,35 >1
PASSIVO CIRCULANTE	17.571.557,12	

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA		
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	23.777.524,10	1,35 >1
PASSIVO CIRCULANTE	17.571.557,12	

3 - ÍNDICE PATRIMONIAL		
ATIVO TOTAL	37.723.621,27	2,15 >1
PASSIVO CIRCULANTE	17.571.557,12	

4 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL L. PRAZO	37.723.621,27	2,15 >1
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL L. PRAZO	17.571.557,12	

5 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO		
PASSIVO CIRC. + EXIG. L. PRAZO	17.571.557,12	0,47 <1
TOTAL DO ATIVO	37.723.621,27	

6 - SOLVÊNCIA GERAL		
ATIVO TOTAL	37.723.621,27	2,15 <1
PASSIVO CIRC + PASSIVO N CIRC	17.571.557,12	

ESTOQUE

PASSIVO CIRCULANTE
17.571.557,12



ATIVO CIRCULANTE
23.777.524,10

EXIGÍVEL L. PRAZO
-

TOTAL DO ATIVO
37.723.621,27

REALIZÁVEL L. PRAZO
13.946.097,17

CARLOS ROBERTO
PORTUGAL:163677407
59

Assinado de forma digital por
 CARLOS ROBERTO
 PORTUGAL:16367740759
 Data: 2024.09.23 14:23:56 -0300

Carlos Roberto Portugal
 Contador
 Cpt: 163.677.407-59
 CRC-RJ: 046184/O-1

1 NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAS LTDA. É uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Duque de Caxias - RJ. A empresa dedica-se ao comércio de Equipamentos, Materiais e Produtos Médicos e Hospitalares, Gases Industriais, Medicinais e Especiais, Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, Serviços e Manutenção de Equipamentos e Aluguel de Equipamentos.

2 NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As Demonstrações Contábeis da empresa DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAS LTDA, compreendem o período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, os registros contábeis foram elaborados em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3 NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

LUCIANO DA SILVA

MARTINS:01245882716

Assinado de forma digital por LUCIANO
DA SILVA MARTINS:01245882716
Dados: 2024.09.05 14:59:49 -03'00'

LUCIANO DA SILVA MARTINS

Administrador

CPF: 01245882716

RG: 099222648 Data Expedição:

MARCELO
ALVES

FERNANDES:080

24825708

Assinado de forma digital
por MARCELO ALVES
FERNANDES:0802482570

Dados: 2024.09.03
18:05:23 -03'00'

Marcelo Fernandes

FERNANDES & GIEHL ASSESSORIA CONTABIL S/S
CRC: RJ123960/O-3 CNPJ: 29329560000176

1 NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAS LTDA. É uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Duque de Caxias - RJ. A empresa dedica-se ao comércio de Equipamentos, Materiais e Produtos Médicos e Hospitalares, Gases Industriais, Medicinais e Especiais, Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, Serviços e Manutenção de Equipamentos e Aluguel de Equipamentos.

2 NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As Demonstrações Contábeis da empresa DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAS LTDA, compreendem o período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, os registros contábeis foram elaborados em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3 NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

LUCIANO DA SILVA
MARTINS:01245882716

Assinado de forma digital por LUCIANO
DA SILVA MARTINS:01245882716
Dados: 2024.09.05 14:59:49 -03'00'

LUCIANO DA SILVA MARTINS
Administrador
CPF: 01245882716
RG: 099222648 Data Expedição:

MARCELO
ALVES

FERNANDES:0808
24825708

Assinado de forma digital
por MARCELO ALVES
FERNANDES:08082482570

Dados: 2024.09.03
18:05:23 -03'00'

Marcelo Fernandes

FERNANDES & GIEHL ASSESSORIA CONTABIL S/S
CRC: RJ123960/O-3 CNPJ: 29329560000176

Atestado de Capacidade Técnica

Informamos para fins de participação em licitação pública que a Empresa Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda, localizado a Rua Anatole France, 226 - Saracuruna - Duque de Caxias - RJ - 25213-270, portador do CNPJ 36.461.952.0001.50 é nosso fornecedor de gases e equipamentos medicinais, e que até a presente data não possui nada em nossos arquivos que comprometem e/ou desabonem sua conduta técnico / comercial.

Está entregando satisfatoriamente todos os insumos listados abaixo conforme programação existente entre as partes, desde 19 de Maio de 2022, bem como vem cumprindo fielmente todas as cláusulas contratuais alvo do contrato de fornecimento de Gases e Cessão de Equipamentos existente entre as partes e em pleno vigor.

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade
1	Locação de Sistema de Ar Medicinal duplex AIRMED – STD – 230 D, cabinado acusticamente com capacidade de 230 m3/h e com central reserva para cilindros de ar comprimido medicinal com autonomia de 8 horas ininterrupta, com manutenção do equipamento e reposição de peças e assistência técnica 24 horas 07 dias na semana.	2
2	Locação de Sistema de vácuo clínico medicinal ASPMIG – DC – 290 D, cabinado acusticamente de capacidade de 290 m3/h e com central reserva para cilindros de ar medicinal com autonomia de 8 horas ininterrupta, com manutenção do equipamento e reposição de peças e assistência técnica 24 horas 07 dias na semana.	2

Duque de Caxias/RJ, 28 de Julho 2023

Alexandre Dias Ferreira
Diretor Administrativo
CPF: 044.292.607.37

Alexandre Dias Ferreira
Diretor Administrativo
Mat. 37755-2 SMSDC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda., situada na Rua Anatole France, nº 226, Saracuruna, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP. 25213-270, inscrita no CNPJ sob o nº 36.461.952/0001-50, forneceu os gases medicinais abaixo descritos, com os equipamentos em comodato (cilindros), no âmbito do CONTRATO firmado com esta Empresa, de acordo com a descrição abaixo:

780 KG ACETILENO, GÁS COMPRIMIDO, NOME ACETILENO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ODOR DE ALHO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C_2H_2 , MASSA MOLECULAR 26,04, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 74-86-2, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.

42 M3 MISTURA DE DIFUSÃO PULMONAR GÁS COMPRIMIDO FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, CONCENTRAÇÃO DE 0,3% CO, 0,5% DE NE, 21 % DE O₂ EM N₂ 140 KGF/CM², VM 12 ABNT 245-2, HÉLIO 9,31 % MOL OXIGÊNIO 18,1% MOL/MOL NITROGÊNIO: BALANÇO CIL FERRO 7,3 M3, APLICAÇÃO MEDICINAL.

510 M3 - HÉLIO MISTURA GÁS COMPRIMIDO FORNECIDO EM ESTADO GASOSO GRAVIMÉTRICO 20,97% CONCENTRAÇÃO DE MONÓXIDO DE CARBONO 0,3%, HÉLIO 10%, OXIGÊNIO 21%, NITROGÊNIO BALANÇO / BALANÇO, APLICAÇÃO MEDICINAL.

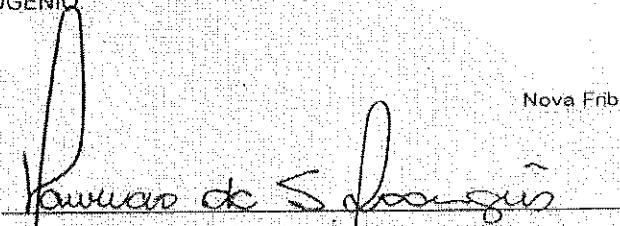
1100 M3 - HÉLIO GASOSO GÁS COMPRIMIDO FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, PONTO DE EBULIÇÃO -269,9%, CROMATOGRAFIA GASOSA, PESO MOLECULAR 4,00 MOL, GRAU DE PUREZA 99,995%, MASSA ATÔMICA 4002602, ELETRONEGATIVIDADE ABSOLUTA 12,3 E V, ELETROAFINIDADE OKJ MOL⁻¹, POLARIZABILIDADE 0,2A3, CARGA NUCLEAR EFETIVA SLATER 1,7, CLEMENTI 169, FROESE FISHER 1,62, RAIO ATÔMICO 128 PM, VAN DER WAALS 122 PM, APLICAÇÃO MEDICINAL.

30 M3 - MISTURA DE GASES (O₂ 16% / CO₂ 4% BALANCEADO COM NITROGÊNIO).

25 KG - GÁS COMPRIMIDO HEXAFLUORETO DE ENXOFRE, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, SF₆, MASSA MOLECULAR 146,05, GRAU DE PUREZA TEOR MÂN. 99,9 V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, CAS 2551-62-4.

35 M3 - MISTURA GASOSA 0,3 MONÓXIDO DE CARBONO 0,3 METANO, 21 OXIGÊNIO, TIPO PADRÃO BALANCEADA COM NITROGÊNIO.

Nova Friburgo 01 de agosto de 2024.


Atenciosamente,

28.347.297/0001-85
PEDROMED COMÉRCIO LTDA-ME
Avenida Antônio Mello de Azevedo, 2143
Campo do Coelho CEP: 28.630-310
NOVA FRIBURGO/RJ

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a Empresa Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda, situado na Rua Anatole France, 226 - Saracuruna - Duque de Caxias - RJ - 25213-270, inscrita no CNPJ sob o nr. 36.461.952.0001.50 vem fornecendo os gases medicinais listados, no âmbito do Termo de Prestação de Serviços nr. 01-022/2022 de 19 de Maio de 2022 oriundo da concorrência 011/2022 e do Processo Administrativo nr. 014/001614/2021

Informamos, ainda, que em nossos arquivos não constam nada que compromete e/ou desabone sua conduta técnico / operacional.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	366173	OXIGÊNIO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, TANQUE CRIOGÊNICO (UNIDADE FORNECIMENTO M³/METRO CÚBICO).	m³	397.800
2	370419	OXIGÊNIO GASOSO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, CILINDROS DE 8 A 10 M³ (UNIDADE DE	m³	4.080
3	370419	OXIGÊNIO GASOSO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, CILINDROS DE ATÉ 1 M³ (UNIDADE FORNECIMENTO M³/METRO CÚBICO)	m³	1.920
4	366177	NITROGÊNIO GASOSO, PUREZA MÍNIMA 99,5% USO MEDICINAL CILINDROS DE 8 A 10 M³.(UNIDADE FORNECIMENTO M³/METRO CÚBICO)	m³	2.040
5	376062	ÓXIDO NITROSO, PUREZA MÍNIMA 99,5% CILINDROS DE 28 A 33 KG (UNIDADE FORNECIMENTO KG/QUILOGRAMA)	kg	2.016
6	366184	AR COMPRIMIDO, PUREZA MÍNIMA 99,5% CILINDROS DE 6 A 10 M³ (UNIDADE FORNECIMENTO M³/METRO CÚBICO)	m³	4.440
7	405728	ÓXIDO NÍTRICO A 500 PPM (MISTURA NO EM N2) CILINDROS DE 3 A 5 M³ . (UNIDADE DE FORNECIMENTO M³/ METRO CÚBICO).	m³	96
8	368667	GÁS COMPRIMIDO, ARGÔNIO, LÍQUIDO, AR 39,94 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,9%, GRAU ANALÍTICO, CAS 744-37-1, CILINDROS DE 1 A 1,5 M³ (UNIDADE DE FORNECIMENTO M³/ METRO CÚBICO)	m³	120
9	366166	GÁS COMPRIMIDO, DIÓXIDO DE CARBONO, INCOLOR, INODORO, CO2, 44,0 G/MOL, TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, USO MEDICINAL, CAS 124- 38-9, (SEM PESCADOR) CILINDROS DE 30 A 33 KG. (UNIDADE FORNECIMENTO KG/QUILOGRAMA)	kg	792
10	366166	GÁS COMPRIMIDO, DIÓXIDO DE CARBONO, INCOLOR, INODORO, CO2, 44,0 G/MOL, TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, USO MEDICINAL, CAS 124- 38-9, (SEM PESCADOR) CILINDROS DE 2 A 6 KG. (UNIDADE FORNECIMENTO KG/QUILOGRAMA)	kg	600

Rio de Janeiro/RJ, 20 de Outubro de 2023

Alexandre Dias Ferreira
Diretor Administrativo – Matrícula: 37.756-2 - SMSDC
Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes
Rodovia Washington Luiz, Km 109 – BR-040 – s/nr. – Jardim Primavera
Duque de Caxias – RJ
CEP: 25213-020
CNPJ: 29.138.328/0001.50

Alexandre Dias Ferreira
Diretor Administrativo
Matr. 37.756-2



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Hospital Estadual Dr Ricardo Cruz

Nova Iguaçu, 23 de Outubro de 2023

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a Empresa Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda, situado na Rua Anatole France, 226 - Saracuruna - Duque de Caxias - RJ - 25213-270, inscrita no CNPJ sob o nr. 36.461.952.0001.50 forneceu os gases medicinais listados abaixo, no âmbito do Contrato nr. 610/2022 e ID Interno nr. 2022120936 de 23/Dez/2022.

Informamos, ainda, que em nossos arquivos não constam nada que compromete e/ou desabone sua conduta técnico / operacional.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MENSAL
1	366173	OXIGÊNIO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, TANQUE CRIOGÊNICO (UNIDADE FORNECIMENTO M³/METRO CÚBICO).	m³	25.110
2	370419	OXIGÊNIO GASOSO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, CILINDROS DE 8 A 10 M³ (UNIDADE DE M³/ METRO CÚBICO).	m³	100
3	370419	OXIGÊNIO GASOSO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, CILINDROS DE ATÉ 1 M³ (UNIDADE FORNECIMENTO M³/METRO CÚBICO)	m³	48
4	366184	AR COMPRIMIDO, PUREZA MÍNIMA 99,5% CILINDROS DE 6 A 10 M³ (UNIDADE FORNECIMENTO M³/METRO CÚBICO)	m³	100
5	405728	ÓXIDO NÍTRICO A 500 PPM (MISTURA NO EM N2) CILINDROS DE 3 A 5 M. (UNIDADE DE FORNECIMENTO M³/ METRO CÚBICO).	m³	40

Hospital Estadual Ricardo Cruz
Av. Governador Roberto Silveira, 1585 - Moquetá
Nova Iguaçu - RJ
CEP: 26.285.060

Adriana da Silva Nascimento
Gerente Administrativo
HERCruz

Adriana da Silva Nascimento Almeida

Diretora Administrativa



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
Rua César Zama, nº 185 – Lins de Vasconcelos
CEP: 20725-090 – Rio de Janeiro – RJ
(21) 2599-5582 – hnmd.secom@marinha.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DUC GAS Equipamentos de Soldas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.461.952/0001-50, sediada na Rua Anatole France, 226 – Complemento: Quadra 40, Lote 993 – Loteamento: 426 – Vila Maria Helena – Saracuruna – Duque de Caxias - RJ, CEP: 25213-270, e-mail: licitação@ducgas.com.br, derlucio.nazareth@ducgas.com.br, Telefones: (21) 99769-5852, (21) 2674-3681, (21) 2674-3689, (21) 97631-4915, firmou contrato administrativo com o HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS, com sede à Rua Cezar Zama, nº 185, Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.725-090, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0148-70, conforme especificação abaixo:

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. Pregão Eletrônico nº 65720/077/2022.

1.2. IRP 081/2022.

2. OBJETO

2.1. Contratação de fornecimento continuado e ininterrupto dos diversos gases medicinais, utilizados em diversos pontos de consumo, com concessão gratuita dos cilindros em regime de comodato para a Divisão de Engenharia Clínica do Hospital Naval Marcílio Dias, conforme especificações e quantitativo estabelecido no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

GRUPO 1				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.
1	429464	Oxigênio Gasoso Medicinal- 99% vol/vol (mínimo)	m³	6.000
2	374706	Óxido Nitroso Medicinal (Protóxido de Azoto)- 99% vol/vol (mínimo)	kg	8.200
3	366184	Ar Comprimido Medicinal- 21% O ₂ + 79% N ₂	m³	1.600
4	366166	Gás Carbônico Medicinal – 99% vol/vol (mínimo)	kg	875
5	366177	Nitrogênio Gasoso	m³	2.900
6	366212	Acetileno	kg	40
7	374983	Hélio Gasoso de alta pureza com teor mínimo de 99,999%	m³	30

Continuação do Atestado de Capacidade Técnica referente ao Contrato nº 65720/2023-003/00.

8	394508	Argônio (99,999% de pureza)	m ³	30
9	370435	Mistura especial: O ₂ - 21,03% mol/mol; CO - 0,3% mol/mol; CH ₄ - 0,3% mol/mol; e Nitrogênio balanço	m ³	30

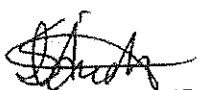
4. CONTRATO

CONTRATO	VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
Contrato nº 65720/2023-003/00	01/02/2023 a 01/02/2024	Original

Atestamos ainda, que a empresa **DUC GAS Equipamentos de Soldas Ltda** vem cumprindo satisfatoriamente com a obrigação contratual assumida, nada constando em nossos registros que a desabone técnica e comercialmente.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de outubro de 2023.


FELIPE DA SILVA GUIMARÃES
Capitão de Corveta (IM)
Gerente de Contratos


SUZANA ROSA ANDRÉ
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Fiscal do Contrato



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda, situado na Rua Anatole France, 226 - Saracuruna - Duque de Caxias - RJ - 25213-270, inscrita no CNPJ 36.461.952.0001.50, forneceu os gases e equipamentos medicinais, no âmbito do Pregão 060/22 - UASG 153152, realizado no processo 23079.212178/2022-15 e Pregão 109/2022 - UASG 153152, realizado no processo 23079.212187/2022-06.

Informamos, ainda, que em nossos arquivos não constam nada que comprometa e/ou desabone sua conduta técnico / operacional.

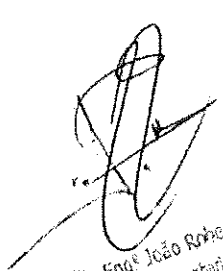
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	366173	OXIGÊNIO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, TANQUE CRIOGÊNICO (UNIDADE FORNECIMENTO M³/METRO CÚBICO).	m³	600.000
2	370419	OXIGÊNIO GASOSO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, CILINDROS DE 8 A 10 M³ (UNIDADE DE	m³	4.200
3	370419	OXIGÊNIO GASOSO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, CILINDROS DE ATÉ 1 M³ (UNIDADE FORNECIMENTO M³/METRO CÚBICO)	m³	4.810
4	366177	NITROGÊNIO GASOSO, PUREZA MÍNIMA 99,5% USO MEDICINAL CILINDROS DE 8 A 10 M³.(UNIDADE FORNECIMENTO M³/METRO CÚBICO)	m³	4.800
5	376062	ÓXIDO NITROSO, PUREZA MÍNIMA 99,5% CILINDROS DE 28 A 33 KG (UNIDADE FORNECIMENTO KG/QUILOGRAMA)	kg	11.088
6	366184	AR COMPRIMIDO, PUREZA MÍNIMA 99,5% CILINDROS DE 6 A 10 M³ (UNIDADE FORNECIMENTO M³/METRO CÚBICO)	m³	4.320
9	366166	GÁS COMPRIMIDO, DIÓXIDO DE CARBONO, INCOLOR, INODORO, CO2, 44,0 G/MOL, TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, USO MEDICINAL, CAS 124- 38-9, (SEM PESCADOR) CILINDROS DE 30 A 33 KG. (UNIDADE FORNECIMENTO KG/QUILOGRAMA)	kg	7.200
10	366166	GÁS COMPRIMIDO, DIÓXIDO DE CARBONO, INCOLOR, INODORO, CO2, 44,0 G/MOL, TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, USO MEDICINAL, CAS 124- 38-9, (SEM PESCADOR) CILINDROS DE 2 A 6 KG. (UNIDADE FORNECIMENTO KG/ QUILOGRAMA)	kg	6.000

Rio de Janeiro/RJ, 19 de Outubro de 2023

Anselmo J. L. Barbosa
Chefe Setor de Gases
HUCFF / UFRJ
SIAPE 00221589

Anselmo J. L. Barbosa
Chefe do setor de gases/DEG-HUCFF/UFRJ
SIAPE:0221589

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
Rio de Janeiro/RJ
CEP:21941-913
CNPJ: 33.663.683/0053-47


19/10/23
Eng. João Roberto Nunes
Chefe Engenharia HUCFF/UFRJ
SIAPE 153045

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda., situada na Rua Anatole France, nº 226, Saracuruna, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP 25213-270, inscrita no CNPJ sob o nº 36.461.952/0001-50, forneceu os gases medicinais descritos abaixo, juntamente com os equipamentos concentradores em locação e cilindros em comodato, além da prestação de serviços de manutenção, no âmbito do CONTRATO firmado com esta Empresa, de acordo com a descrição abaixo:

152 UN - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL 110/220V DE 0,5 A 10 L/MIN. CILINDRO COM OXIGÊNIO MEDICINAL RESERVA, CAPACIDADE DE 7 A 10 M³ EM COMODATO. REGULADOR DE PRESSÃO + FLUXÔMETRO EM COMODATO. KIT INALAÇÃO ADULTO OU INFANTIL INCLUSO CATETER NASAL OU MÁSCARA E EXTENSÃO. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. OXÍMETRO

270 UN - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL ESTACIONÁRIO COM RODÍZIO 110/220V DE 0,5 A 10 L/MIN. CILINDRO COM OXIGÊNIO MEDICINAL RESERVA, CAPACIDADE DE 7 A 10 M³ EM COMODATO. REGULADOR DE PRESSÃO + FLUXÔMETRO EM COMODATO. KIT INALAÇÃO ADULTO OU INFANTIL INCLUSO CATETER NASAL OU MÁSCARA E EXTENSÃO. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. OXÍMETRO.

RIOSÁUDE





152 UN - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL MEDICINAL ESTACIONÁRIO 110/220V DE 0,5 A 2 L/MIN. CILINDRO COM OXIGÊNIO MEDICINAL RESERVA, CAPACIDADE DE 7 A 10 M³ EM COMODATO. REGULADOR DE PRESSÃO + FLUXÔMETRO EM COMODATO. KIT INALAÇÃO ADULTO OU INFANTIL INCLUSO CATETER NASAL OU MÁSCARA E EXTENSÃO. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. OXÍMETRO.

1.600 SERV - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.

47.000 M³ - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5% - COMPOSTO POR CILINDROS DE 8 A 10 M³, REGULADOR DE PRESSÃO E FLUXÔMETRO.

490 M³ - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, COMPOSTO POR CILINDROS DE 3 A 3,5 M³, REGULADOR DE PRESSÃO E FLUXÔMETRO.

103 KG - RECARGA DE ÓXIDO NITROSO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CILINDROS DE 7 KG.

Duque de Caxias, 14 de março de 2023.

HOSPITAL
Atenciosamente,
RIOSAÚDE

Centro Médico e Diag 25 de Agosto Ltda.

Paulo Roberto dos Santos Tiago

CNPJ 12.559.095/0002-48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda., situada na Rua Anatole France, nº 226, Saracuruna, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP 25213-270, inscrita no CNPJ sob o nº 36.461.952/0001-50, forneceu os gases medicinais descritos abaixo, juntamente com os equipamentos concentradores em locação e cilindros em comodato, além da prestação de serviços de manutenção, no âmbito do CONTRATO firmado com esta Empresa, de acordo com a descrição abaixo:

152 UN - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL 110/220V DE 0,5 A 10 L/MIN. CILINDRO COM OXIGÊNIO MEDICINAL RESERVA, CAPACIDADE DE 7 A 10 M³ EM COMODATO. REGULADOR DE PRESSÃO + FLUXÔMETRO EM COMODATO. KIT INALAÇÃO ADULTO OU INFANTIL INCLUSO CATETER NASAL OU MÁSCARA E EXTENSÃO. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. OXÍMETRO

270 UN - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL ESTACIONÁRIO COM RODÍZIO 110/220V DE 0,5 A 10 L/MIN. CILINDRO COM OXIGÊNIO MEDICINAL RESERVA, CAPACIDADE DE 7 A 10 M³ EM COMODATO. REGULADOR DE PRESSÃO + FLUXÔMETRO EM COMODATO. KIT INALAÇÃO ADULTO OU INFANTIL INCLUSO CATETER NASAL OU MÁSCARA E EXTENSÃO. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. OXÍMETRO

152 UN - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL MEDICINAL ESTACIONÁRIO 110/220V DE 0,5 A 2 L/MIN. CILINDRO COM OXIGÊNIO MEDICINAL RESERVA, CAPACIDADE DE 7 A 10 M³ EM COMODATO. REGULADOR DE PRESSÃO + FLUXÔMETRO EM COMODATO. KIT INALAÇÃO ADULTO OU INFANTIL INCLUSO CATETER NASAL OU MÁSCARA E EXTENSÃO. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. OXÍMETRO.

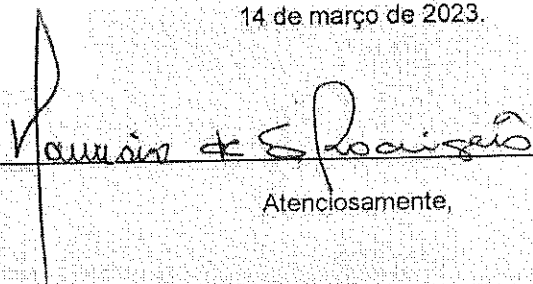
1.600 SERV - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.

47.000 M3 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5% - COMPOSTO POR CILINDROS DE 8 A 10 M³, REGULADOR DE PRESSÃO E FLUXÔMETRO.

490 M3 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, COMPOSTO POR CILINDROS DE CILINDROS DE 3 A 3,5 M³, REGULADOR DE PRESSÃO E FLUXÔMETRO.

103 KG - RECARGA DE ÓXIDO NITROSO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CILINDROS DE 7 KG.

14 de março de 2023.


Atenciosamente,

PEDROMED COMERCIO LTDA ME
CNPJ 28.347-297/0001-85
AV. ANTONIO MARIO DE AZEVEDO - Nº 2143 - CORREGO DANTAS - NOVA FRIBURGO

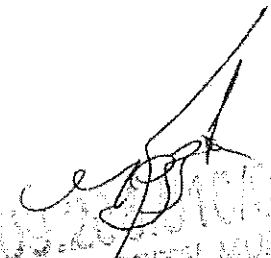
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda., situada na Rua Anatole France, nº 226, Saracuruna, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP 25213-270, inscrita no CNPJ sob o nº 36.461.952.0001.50, forneceu os gases medicinais abaixo listados, no âmbito do CONTRATO Nº 001/FMS/2017, que teve por objeto o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS PARA OXIGENIOTERAPIA, INCLUINDO A CESSÃO EM COMODATO DE SUAS RESPECTIVAS CENTRAIS, CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE MÓVEIS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI, constante do Processo Administrativo nº 469/2017, no período compreendido entre os dias 11/07/2017 e 11/07/2023.

Informamos, que não há, em nossos arquivos, nenhum apontamento que comprometa e/ou desabone a conduta técnico / operacional do Fornecedor Supracitado.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN. FORNEC	QTDE MENSAL	QTDE	QTDE
					ANUAL	TOTAL
1		GÁS AR COMPRIMIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO 10M³	M³	30.000	360.000	2.160.000
2	370419	OXIGÊNIO GASOSO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, CILINDROS DE 8 A 10 M³	M³	108	1.296	7.776
3	370419	OXIGÊNIO GASOSO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, CILINDROS DE ATÉ 1 M³	M³	144	1.728	10.368
6	366184	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PUREZA MÍNIMA 99,5% CILINDROS DE 6 A 10M³	M³	10.000	12.000	72.000

Rio de Janeiro/RJ, 23 de Outubro de 2023


HOSPITAL MUNICIPAL
DR. ADALBERTO DA SILVA
Rua Jonas Leal, nº 17
Lages - Cep: 28.000-000
Paracambi-RJ

Município de Paracambi
Rua Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro
Paracambi – RJ
CEP: 25.190-000
CNPJ: 29.138.294/0001.02

Atestado de Capacidade Técnica

Informamos para fins de participação em licitação pública que a Empresa Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda, localizado a Rua Anatole France, 226 - Saracuruna - Duque de Caxias - RJ - 25213-270, portador do CNPJ 36.461.952.0001.50 é nosso fornecedor de gases, serviços e equipamentos medicinais, e que até a presente data não possui nada em nossos arquivos que comprometem e/ou desabonem sua conduta técnico / comercial.

Está entregando satisfatoriamente todos os insumos listados abaixo conforme programação existente entre as partes, desde 19 de Maio de 2022, bem como vem cumprindo fielmente todas as cláusulas contratuais alvo do contrato de fornecimento de Gases e Cessão de Equipamentos existente entre as partes e em pleno vigor.

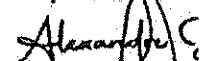
Locação de Sistema de Ar Medicinal duplex AIRMED – STD – 440 D, cabinado acusticamente de capacidade mínima de 440 m3/h e com central reserva para cilindros de ar comprimido medicinal com autonomia de 8 horas ininterrupta, com manutenção do equipamento e reposição de peças e assistência técnica 24 horas 07 dias na semana.

Locação de Sistema de vácuo clínico medicinal ASPMIG – DC – 600 D, cabinado acusticamente de capacidade mínima de 150 m3/h e com central reserva para cilindros de ar medicinal com autonomia de 8 horas ininterrupta, com manutenção do equipamento e reposição de peças e assistência técnica 24 horas 07 dias na semana.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos

Duque de Caxias/RJ, 12 de Julho de 2023

Duque de Caxias



Diretor Administrativo I
Alexandre Dias Pereira

Diretor Administrativo

CPF: 044.292.607.37

Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes

Rodovia Washington Luiz 109 / BR-040 / s/n- Jardim Primavera

Duque de Caxias - RJ

25213-020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro: 13903	Insc Estadual:	Insc Municipal: 138941
Razão Social: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		Dt.Inclusão: 01/01/1900
Nome Fantasia: Duc Gas Gases Medicinais e Industriais Ltda		CPF/CNPJ: 36.461.952/0001-50
Tipo Estabelecimento:	Junta Comercial:	Dt.Encerramento:
Situação: ATIVO		Dt.Abertura: 11/07/1991
	Nº Proc. Baixa:	

Localização

Logradouro:Rua Otacilio Camara **Nº:** 41
Bairro:Jardim Primavera
Cidade: Duque de Caxias **CEP:** 25213-310 **Complemento:** LOTE 1032

Atividade Econômica

Principal: 1503-15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

Secundárias:

304-03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
 20216-Fabricação de gases industriais por m2 até o limite de 6000 VR
 20243-Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, equipamentos de irradiação, ópticos, fotográficos e análogos por m2 até o limite de 3000 VR
 20262-Fabricação, instalação e manutenção de materiais, máquinas, ferramentas, peças e acessórios não especificados anteriormente por m2 até o limite de 3000 VR
 20275-Outras obras de instalações, manutenções, serviços em construções e reformas Não especificadas anteriormente
 30111-Comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, mercados, magazines por m2 até o limite de 3000 VR
 30114-Comércio atacadista de outros produtos e máquinas não especificadas por m² até 3000VR
 30124-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 30161-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 30166-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 40133-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 40134-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas Não especificadas anteriormente
 70120-Captação, tratamento e distribuição de água e esgotos
 71114-Transporte rodoviário de carga, mudanças, marítimo e dutoviário por m2 até o limite de 3000 VR
 71380-Emvasamento e empacotamento sob contrato
 75430-Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
 75460-Aluguel de material médico
 76129-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais Não especificados anteriormente, sem operador
 76132-Manutenção e Montagem de Máquinas Industriais
 76134-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 76139-Montagem de estruturas metálicas
 76171-Testes e análises técnicas

CNAE Empresa

Principal: 4684299-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Secundárias:

2014200-Fabricação de gases industriais
 2521700-Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
 2660400-Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 3311200-Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 3312103-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 3313999-Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
 3314702-Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 3314799-Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
 3319800-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 3321000-Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 3600601-Captação, tratamento e distribuição de água
 4292801-Montagem de estruturas metálicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro: 13903	Insc Estadual:	Insc Municipal: 138941
Razão Social: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		Dt.Inclusão: 01/01/1900
Nome Fantasia: Duc Gas Gases Medicinais e Industriais Ltda		CPF/CNPJ: 36.461.952/0001-50
Tipo Estabelecimento:	Junta Comercial:	Dt.Encerramento:
Situação: ATIVO		Dt.Abertura: 11/07/1991
	Nº Proc. Baixa:	

Localização

Logradouro:Rua Otacilio Camara **Nº:** 41
Bairro:Jardim Primavera
Cidade: Duque de Caxias **CEP:** 25213-310 **Complemento:** LOTE 1032

CNAE Empresa

Principal: 4684299-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
Secundárias:

4321500-Instalação e manutenção elétrica
 4322301-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4644301-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 4645101-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4649408-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4664800-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4669901-Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 4669999-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4693100-Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 4771701-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4773300-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4789099-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4930201-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 4930202-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 4930203-Transporte rodoviário de produtos perigosos
 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7120100-Testes e análises técnicas
 7490199-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7729203-Aluguel de material médico
 7739002-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 7739099-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8292000-Envasamento e empacotamento sob contrato
 8712300-Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Sócios

CPF/CNPJ: 875.602.327-87	Nome: Renata Rocha do Nascimento Pires
Tipo: ADMINISTRADOR	Percentual: 1% Data Início: 21/11/1996
CPF/CNPJ: 012.458.827-16	Nome: Luciano da Silva Martins
Tipo: SÓCIO-ADMINISTRADOR	Percentual: 1% Data Início: 30/11/2021

Contador

CPF/CNPJ:...- **Nome/Razão Social:**

Características

AREA_EMPRESA: 100.00
CÓDIGO OBJETO: 13903
DATA ABERTURA: 11/07/1991
DATA_PROCESSO_ABERTURA: 12/04/2024
INICIO_ATIVIDADE: 11/07/1991
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
NATUREZA JURÍDICA: Pessoa Juridica
NUMERO_EMPREGADOS: 0.00

Registro de Alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Folha Nº _____
Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro: 13903	Insc Estadual:	Insc Municipal: 138941
Razão Social: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		Dt.Inclusão: 01/01/1900
Nome Fantasia: Duc Gas Gases Medicinais e Industriais Ltda		CPF/CNPJ: 36.461.952/0001-50
Tipo Estabelecimento:	Junta Comercial:	Dt.Encerramento:
Situação: ATIVO		Dt.Abertura: 11/07/1991
	Nº Proc. Baixa:	

Localização

Logradouro:Rua Otacilio Camara **Nº:** 41
Bairro:Jardim Primavera
Cidade: Duque de Caxias **CEP:** 25213-310 **Complemento:** LOTE 1032

Registro de Alterações

28/11/2014 19:58:00 - FOI ALTERADO O ENDEREÇO , CONFORME PROCESSO Nº 019814/2000 EM: 21/07/2000 Usuário: LOUIZYE | Processo: 4618/2011 | Data: 10/08/2011 00:00:00 Após análise aos documentos apresentados ao auto, pode constatar que: Sugiro o cancelamento da taxa de inspeção sanitária referente ao exercício de 2003, que se encontra inscrita em dívida ativa conforme relatório em fls.07, pois de acordo com informação fiscal em fls.08 a Lei 1694/2003 não mais havia obrigatoriedade de recolhimento da taxa em questão.

***** Usuário: EDIENE | Processo: 15964 | Data: 22/05/2012 00:00:00 ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO SOLICITADO 11/05/2012 ATRAVÉS DO PROCESSO DE CERTIDÃO Nº15964/2012.

***** Nº PROCESSO ANTERIOR: 19814/00 DATA ABERTURA PROCESSO ANTERIOR: Jan 1 1900 12:00AM Usuário: FRANÇA | Processo: 9246/12 | Data: 26/03/2012 00:00:00 RECADASTRAMENTO SOLICITADO EM: 26/03/2012, ATRAVÉS DO PROCESSO DE Nº: 9246/12

***** Nº PROCESSO ANTERIOR: 9246/12 DATA ABERTURA PROCESSO ANTERIOR: Mar 26 2012 12:00AM Usuário: EDIENE | Processo: 17746 | Data: 13/05/2013 00:00:00 SOLICITOU INCLUSÃO DE ATIVIDADE EM 13/05/2013 ATRAVÉS DO PROCESSO Nº17746/2013 CONFORME INFORMAÇÃO FISCAL E DEFERIDO PELO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO SR NELSON B MAIA EM 03/07/2013.

***** Usuário: LUCIANO | Processo: 17746/2013 | Data: 03/08/2013 00:00:00 O diploma de alvará foi retirado pela parte interessada em 18/07/2013

***** 23/09/2015 15:30:00 - Suspensão conforme documentos em anexo de Parcelamento do Simples Nacional (Receita Federal) fls. 22, pagamentos em dia fls. 23 (09/2015), extratos sobre as competências 05/2015 fls. 24 a 25 sobre os débitos sistema da NFSe fls. 26. - Nº do Processo: 24976/2015

03/05/2016 16:49:00 - Deslinclado do Imóvel 1.4.074.033.002 para emissão de certidão. - Nº do Processo: 919/2016

06/10/2016 15:35:00 - SOLICITOU A CORREÇÃO DO ALVARÁ DEFINITIVO EM 29/09/2016 ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 57807/2016 CONFORME INFORMAÇÃO EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SUBSECRETÁRIO JOSÉ CARLOS V. BADARÓ, IMPRESSO ALVARÁ DEFINITIVO. - Nº do Processo: 57807/2016

09/05/2018 12:28:00 - ENTROU COM PROCESSO DE RECADASTRAMENTO 2018 DE ACORDO COM O DEFERIMENTO DO SUBSECRETÁRIO SR. ALCIDES L.N.C DE FREITAS. - Nº do Processo: 11428/2018

03/08/2018 16:03:00 - Alteração para a codificação 16.02 por força da alteração da lei 116/2003 - Nº do Processo: 116/2003

25/10/2018 16:50:00 - EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ CONFORME DEFERIMENTO DO SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO ALCIDES L.N. CIDINHO DE FREITAS (FLS. 14). - Nº do Processo: 09/4256/2018

25/08/2022 11:16:38 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS CONFORME DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF - Nº do Processo: 0020226458636

25/08/2022 12:03:45 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS CONFORME DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF - Nº do Processo: 0020226458636

25/08/2022 12:10:29 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS CONFORME DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF - Nº do Processo: 0020226458636

25/08/2022 12:14:26 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS CONFORME DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF - Nº do Processo: 0020226458636

25/08/2022 14:40:36 - EXCLUSÃO DE SÓCIO CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO REGIN E DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF - Nº do Processo: 0020226458636

25/08/2022 14:45:06 - EXCLUSÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO REGIN E DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF - Nº do Processo: 0020226458636

05/10/2022 13:58:02 - - Nº do Processo: 0020226458636

08/02/2023 09:23:37 - - Nº do Processo: 0020230891799

08/02/2023 10:02:39 - RETIRADA DE SÓCIO - Nº do Processo: 0020230891799

08/02/2023 10:02:58 - - Nº do Processo: 0020230891799

08/02/2023 10:03:09 - - Nº do Processo: 0020230891799

15/04/2024 13:56:44 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. 87400000022297 - Nº do Processo: 87400000022297

15/04/2024 14:02:49 - ALTERAÇÃO DO CADASTRO GERAL. 87400000022297 - Nº do Processo: 87400000022297

15/04/2024 14:36:09 - ALTERAÇÃO DO TIPO RESPONSÁVEL, E DA ENTRADA NA SOCIEDADE CONFORME O REGIN.

87400000022297 - Nº do Processo: 87400000022297

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:13903

Insc Estadual:

Insc Municipal:138941

Razão Social:DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Dt.Inclusão:01/01/1900

Nome Fantasia:Duc Gas Gases Medicinais e Industriais Ltda

CPF/CNPJ:36.461.952/0001-50

Tipo Estabelecimento:

Junta Comercial:

Dt.Encerramento:

Dt.Abertura:11/07/1991

Situação:ATIVO

Nº Proc. Baixa:

Localização

Logradouro:Rua Otacilio Camara

Nº: 41

Bairro:Jardim Primavera

Cidade: Duque de Caxias

CEP: 25213-310

Complemento: LOTE 1032

Registro de Alterações15/04/2024 14:39:43 - INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL, TIPO RESPONSÁVEL, E ENTRADA NA SOCIEDADE CONFORME O REGIN.
87400000022297 - Nº do Processo: 8740000002229715/04/2024 15:41:48 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA CONFORME O REGIN. 87400000022297 - Nº do Processo:
87400000022297

15/04/2024 15:43:34 - ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL. 87400000022297 - Nº do Processo: 87400000022297

21/05/2024 10:29:50 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS CONFORME DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF
- Nº do Processo: 8740000002589021/05/2024 10:35:19 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS CONFORME DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF
- Nº do Processo: 87400000025890

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda., situada na: Rua Anatole France, nº 226, Saracuruna, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP 25213-270, inscrita no CNPJ sob o nº 36.461.952/0001-50, forneceu os gases medicinais abaixo descritos, com os equipamentos em comodato (cilindros), no âmbito do CONTRATO firmado com esta Empresa, de acordo com a descrição abaixo:

780 KG ACETILENO, GÁS COMPRIMIDO, NOME ACETILENO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ODOR DE ALHO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C_2H_2 , MASSA MOLECULAR 26,04, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 74-86-2, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.

42 M3 MISTURA DE DIFUSÃO PULMONAR GÁS COMPRIMIDO FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, CONCENTRAÇÃO DE 0,3% CO, 0,5% DE NE, 21 % DE O₂ EM N₂ 140 KGF/CM², WM 12 ABNT 245-2, HÉLIO 9,31 % MOL OXIGÊNIO 18,1% MOL/MOL NITROGÊNIO: BALANÇO CIL FERRO 7,3 M3, APLICAÇÃO MEDICINAL.

510 M3 - HÉLIO MISTURA GÁS COMPRIMIDO FORNECIDO EM ESTADO GASOSO GRAVIMÉTRICO 002, 20,97% CONCENTRAÇÃO DE MONÓXIDO DE CARBONO 0,3%, HÉLIO 10%, OXIGÊNIO 21%, NITROGÊNIO BALANÇO / BALANÇO, APLICAÇÃO MEDICINAL.

1100 M3 - HÉLIO GASOSO GÁS COMPRIMIDO FORNECIDO EM ESTADO GASOSO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, PONTO DE EBULIÇÃO -269,9°, CROMATOGRAFIA GASOSA, PESO MOLECULAR 4,00 MOL, GRAU DE PUREZA 99,995%, MASSA ATÔMICA 4002602, ELETRONEGATIVIDADE ABSOLUTA 12,3 E V, ELETROAFINIDADE OKJ MOL-1, POLARIZABILIDADE 0,2A3, CARGA NUCLEAR EFETIVA SLATER 1,7, CLEMENTI 169, FROESE FISHER 1,62, RAIO ATÔMICO 128 PM, VAN DER WAALS 122 PM, APLICAÇÃO MEDICINAL.

30 M3 - MISTURA DE GASES (O₂ 16% / CO₂ 4% BALANCEADO COM NITROGÊNIO).

25 KG - GÁS COMPRIMIDO HEXAFLUORETO DE ENXOFRE, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, SF₆, MASSA MOLECULAR 146,05, GRAU DE PUREZA TEOR MÂN. 99,9 V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, CAS 2551-62-4.

35 M3 - MISTURA GASOSA 0,3 MONÓXIDO DE CARBONO 0,3 METANO, 21 OXIGÊNIO, TIPO PADRÃO BALANCEADA COM NITROGÊNIO.

Nova Friburgo 01 de agosto de 2024.


Atenciosamente,

28.347.297/0001-85
PEDROMED COMÉRCIO LTDA-ME
Avenida Antônio Mano de Azevedo, 2143
Campo do Coelho CEP: 28.630-310
NOVA FRIBURGO/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:13903 **Insc Estadual:** **Insc Municipal:**138941
Razão Social:DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA **Dt.Inclusão:**01/01/1900
Nome Fantasia:Duc Gas Gases Medicinais e Industriais Ltda **CPF/CNPJ:**36.461.952/0001-50
Tipo Estabelecimento: Junta Comercial: **Dt.Encerramento:** **Dt.Abertura:**11/07/1991
Situação:ATIVO **Nº Proc. Baixa:**

Localização

Logradouro:Rua Otacílio Camara **Nº:** 41
Bairro:Jardim Primavera
Cidade: Duque de Caxias **CEP:** 25213-310 **Complemento:** LOTE 1032

Atividade Econômica

Principal: 1503-15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

Secundárias:

304-03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
 20216-Fabricação de gases industriais por m2 até o limite de 6000 VR
 20243-Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, equipamentos de irradiação, ópticos, fotográficos e análogos por m2 até o limite de 3000 VR
 20262-Fabricação, instalação e manutenção de materiais, máquinas, ferramentas, peças e acessórios não especificados anteriormente por m2 até o limite de 3000 VR
 20275-Outras obras de instalações, manutenções, serviços em construções e reformas Não especificadas anteriormente
 30111-Comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, mercados, magazines por m2 até o limite de 3000 VR
 30114-Comércio atacadista de outros produtos e máquinas não especificadas por m² até 3000VR
 30124-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 30161-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 30166-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 40133-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 40134-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas Não especificadas anteriormente
 70120-Captação, tratamento e distribuição de água e esgotos
 71114-Transporte rodoviário de carga, mudanças, marítimo e dutoviário por m2 até o limite de 3000 VR
 71380-Envasamento e empacotamento sob contrato
 75430-Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
 75460-Aluguel de material médico
 76129-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais Não especificados anteriormente, sem operador
 76132-Manutenção e Montagem de Máquinas Industriais
 76134-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 76139-Montagem de estruturas metálicas
 76171-Testes e análises técnicas

CNAE Empresa

Principal: 4684299-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Secundárias:

2014200-Fabricação de gases industriais
 2521700-Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
 2660400-Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 3311200-Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 3312103-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 3313999-Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
 3314702-Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 3314799-Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
 3319800-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 3321000-Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 3600601-Captação, tratamento e distribuição de água
 4292801-Montagem de estruturas metálicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro: 13903	Insc Estadual:	Insc Municipal: 138941
Razão Social: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA		Dt.Inclusão: 01/01/1900
Nome Fantasia: Duc Gas Gases Medicinais e Industriais Ltda		CPF/CNPJ: 36.461.952/0001-50
Tipo Estabelecimento:	Junta Comercial:	Dt.Encerramento:
Situação: ATIVO		Dt.Abertura: 11/07/1991
	Nº Proc. Baixa:	

Localização

Logradouro:Rua Otacilio Camara **Nº:** 41
Bairro:Jardim Primavera
Cidade: Duque de Caxias **CEP:** 25213-310 **Complemento:** LOTE 1032

CNAE Empresa

Principal: 4684299-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
Secundárias:

4321500-Instalação e manutenção elétrica
 4322301-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4644301-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 4645101-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4649408-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4664800-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4669901-Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 4669999-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4693100-Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 4771701-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4773300-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4789099-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4930201-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 4930202-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 4930203-Transporte rodoviário de produtos perigosos
 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7120100-Testes e análises técnicas
 7490199-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7729203-Aluguel de material médico
 7739002-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 7739099-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8292000-Envasamento e empacotamento sob contrato
 8712300-Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Sócios

CPF/CNPJ: 875.602.327-87	Nome: Renata Rocha do Nascimento Pires
Tipo: ADMINISTRADOR	Percentual: 1% Data Início: 21/11/1996
CPF/CNPJ: 012.458.827-16	Nome: Luciano da Silva Martins
Tipo: SÓCIO-ADMINISTRADOR	Percentual: 1% Data Início: 30/11/2021

Contador

CPF/CNPJ:... **Nome/Razão Social:**

Características

AREA_EMPRESA: 100.00
CÓDIGO OBJETO: 13903
DATA ABERTURA: 11/07/1991
DATA_PROCESSO_ABERTURA: 12/04/2024
INICIO_ATIVIDADE: 11/07/1991
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
NATUREZA JURÍDICA: Pessoa Jurídica
NUMERO_EMPREGADOS: 0.00

Registro de Alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:13903 Insc Estadual: Insc Municipal:138941
 Razão Social:DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA Dt.Inclusão:01/01/1900
 Nome Fantasia:Duc Gas Gases Medicinais e Industriais Ltda CPF/CNPJ:36.461.952/0001-50
 Tipo Estabelecimento: Junta Comercial: Dt.Encerramento: Dt.Abertura:11/07/1991
 Situação:ATIVO Nº Proc. Baixa:

Localização

Logradouro:Rua Otacilio Camara Nº: 41
 Bairro:Jardim Primavera
 Cidade: Duque de Caxias CEP: 25213-310 Complemento: LOTE 1032

Registro de Alterações

28/11/2014 19:58:00 - FOI ALTERADO O ENDEREÇO, CONFORME PROCESSO Nº 019814/2000 EM: 21/07/2000 Usuário: LOUIZYE
 [Processo: 4618/2011 | Data: 10/08/2011 00:00:00 Após análise aos documentos apresentados ao auto, pude constatar
 que:Sugiro o cancelamento da taxa de inspeção sanitaria referente ao exercicio de 2003,que se encontra inscrita em divida
 ativa conforme relatorio em fls.07,pois de acordo com informacao fiscal em fls.08 a Lei 1694/2003 não mais havia
 obrigatoriedade de recolhimento da taxa em questão.

 ***** Usuário: EDIENE | Processo: 15964 | Data: 22/05/2012 00:00:00 ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO
 SOLICITADO 11/05/2012 ATRAVÉS DO PROCESSO DE CERTIDÃO Nº15964/2012.

 ***** Nº PROCESSO ANTERIOR: 19814/00 DATA ABERTURA PROCESSO ANTERIOR: Jan 1 1900
 12:00AM Usuário: FRANÇA | Processo: 9246/12 | Data: 26/03/2012 00:00:00 RECADASTRAMENTO SOLICITADO EM: 26/03/2012,
 ATRAVÉS DO PROCESSO DE Nº: 9246/12

 ***** Nº PROCESSO ANTERIOR: 9246/12 DATA ABERTURA PROCESSO ANTERIOR: Mar 26 2012
 12:00AM Usuário: EDIENE | Processo: 17746 | Data: 13/05/2013 00:00:00 SOLICITOU INCLUSÃO DE ATIVIDADE EM 13/05/2013
 ATRAVÉS DO PROCESSO Nº17746/2013 CONFORME INFORMAÇÃO FISCAL E DEFERIDO PELO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO SR
 NELSON B MAIA EM 03/07/2013.

 ***** Usuário: LUCIANO | Processo: 17746/2013 | Data: 03/08/2013 00:00:00 O diploma de alvará foi
 retirado pela parte interessada em 18/07/2013

 23/09/2015 15:30:00 - Suspendo conforme documentos em anexo de Parcelamento do Simples Nacional (Receita Federal) fls.
 22, pagamentos em dia fls. 23 (09/2015), extratos sobre as competências 05/2015 fls. 24 a 25 sobre os débitos sistema da NFSe
 fls. 26. - Nº do Processo: 24976/2015
 03/05/2016 16:49:00 - Deslinculado do imóvel 1.4.074.033.002 para emissão de certidão. - Nº do Processo: 919/2016
 06/10/2016 15:35:00 - SOLICITOU A CORREÇÃO DO ALVARÁ DEFINITIVO EM 29/09/2016 ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 57807/2016
 CONFORME INFORMAÇÃO EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SUBSECRETÁRIO JOSÉ CARLOS V. BADARÓ, IMPRESSO ALVARÁ
 DEFINITIVO. - Nº do Processo: 57807/2016
 09/05/2018 12:28:00 - ENTROU COM PROCESSO DE RECADASTRAMENTO 2018 DE ACORDO COM O DEFERIMENTO DO
 SUBSECRETARIO SR. ALCIDES L.N.C DE FREITAS. - Nº do Processo: 11428/2018
 03/08/2018 16:03:00 - Alteração para a codificação 16.02 por força da alteração da lei 116/2003 - Nº do Processo: 116/2003
 15/10/2018 16:50:00 - EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ CONFORME DEFERIMENTO DO SUBSECRETARIO DE FISCALIZAÇÃO
 ALCIDES L.N. CIDINHO DE FREITAS (FLS. 14). - Nº do Processo: 09/4256/2018
 25/08/2022 11:16:38 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS CONFORME DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF
 - Nº do Processo: 0020226458636
 25/08/2022 12:03:45 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS CONFORME DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF
 - Nº do Processo: 0020226458636
 25/08/2022 12:10:29 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS CONFORME DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF
 - Nº do Processo: 0020226458636
 25/08/2022 12:14:26 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS CONFORME DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF
 - Nº do Processo: 0020226458636
 25/08/2022 14:40:36 - EXCLUSÃO DE SÓCIO CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO REGIN E DEFERIMENTO DO DIRETOR DE
 FISCALIZAÇÃO DA SMF - Nº do Processo: 0020226458636
 25/08/2022 14:45:06 - EXCLUSÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO REGIN E DEFERIMENTO DO
 DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF - Nº do Processo: 0020226458636
 05/10/2022 13:58:02 - Nº do Processo: 0020226458636
 08/02/2023 09:23:37 - Nº do Processo: 0020230891799
 08/02/2023 10:02:39 - RETIRADA DE SOCIO - Nº do Processo: 0020230891799
 08/02/2023 10:02:58 - Nº do Processo: 0020230891799
 08/02/2023 10:03:09 - Nº do Processo: 0020230891799
 15/04/2024 13:56:44 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. 87400000022297 - Nº do Processo: 87400000022297
 15/04/2024 14:02:49 - ALTERAÇÃO DO CADASTRO GERAL. 87400000022297 - Nº do Processo: 87400000022297
 15/04/2024 14:36:09 - ALTERAÇÃO DO TIPO RESPONSÁVEL, E DA ENTRADA NA SOCIEDADE CONFORME O REGIN.
 87400000022297 - Nº do Processo: 87400000022297

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:13903

Insc Estadual:

Insc Municipal:138941

Razão Social:DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Dt.Inclusão:01/01/1900

Nome Fantasia:Duc Gas Gases Medicinais e Industriais Ltda

CPF/CNPJ:36.461.952/0001-50

Tipo Estabelecimento:

Junta Comercial:

Dt.Encerramento:

Dt.Abertura:11/07/1991

Situação:ATIVO

Nº Proc. Baixa:

Localização

Logradouro:Rua Otacilio Camara

Nº: 41

Bairro:Jardim Primavera

Cidade: Duque de Caxias

CEP: 25213-310

Complemento: LOTE 1032

Registro de Alterações

15/04/2024 14:39:43 - INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL, TIPO RESPONSÁVEL, E ENTRADA NA SOCIEDADE CONFORME O REGIN. 87400000022297 - Nº do Processo: 87400000022297

15/04/2024 15:41:48 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA CONFORME O REGIN. 87400000022297 - Nº do Processo: 87400000022297

15/04/2024 15:43:34 - ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL. 87400000022297 - Nº do Processo: 87400000022297

21/05/2024 10:29:50 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS CONFORME DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF - Nº do Processo: 87400000025890

21/05/2024 10:35:19 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS CONFORME DEFERIMENTO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SMF - Nº do Processo: 87400000025890

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.461.952/0001-50
Razão Social: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS L
Endereço: - R ANATOLE FRANCE 226 - / SARACURUNA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25213-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111001150332632573

Informação obtida em 26/11/2024 08:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL**Processo Administrativo Nr 022/2023**

Objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de Oxigênio, Gases Medicinais não liquefeitos, locação de sistema de Ar Medicinal e sistema de Vácuo Medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, localizado no Município de Itaboraí/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência para integrante do contrato Nr 022/2023 e no Edital de seleção Nr 022/2023.

Para:**VIVA RIO**

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Rua Alberto de Campos, 12. Ipanema (Morro do Cantagalo) - CEP 22411-030

A empresa **Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.461.952/0001-50**, sediada na **Rua Otacílio Câmara, 41 / Lote 1032 – Saracuruna, Duque de Caxias/ RJ – CEP: 25213-310**, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) **Sr. Luciano da Silva Martins**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.458.827-16**, portador da cédula de identidade nº **09922264-8 – DETRAN/RJ**, DECLARA, de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Duque de Caxias/RJ, 27 de novembro de 2024.

LUCIANO DA SILVA
MARTINS:0124588
2716

Assinado de forma digital
por LUCIANO DA SILVA
MARTINS:01245882716
Dados: 2024.11.28
08:32:41 -03'00'

Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda.

Luciano da Silva Martins

Presidente

CPF: 012.458.827-16



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.461.952/0001-50 DUNS®: 90*****11
Razão Social: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia: DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	09/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2024
Receita Municipal	Validade:	30/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/11/2024 15:08

1 de 1

CPF: 012.XXX.XXX-16 Nome: LUCIANO DA SILVA MARTINS

Ass: _____

CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **DUK GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.461.952/0001-50, com sede na Rua Otacílio Câmara, s/n, Qd 40, Lt 1.032, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.513-310, na pessoa de seu representante legal **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 09922264-8 DETRAN/RJ e do CPF 012.458.827-16, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, 5.800, apto 1.304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-012, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de fornecimento contínuo de **oxigênio, gases medicinais não liquefeitos**, locação de sistema de ar medicinal e sistema de vácuo medicinal, para atender o **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na proposta comercial enviada.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial enviada pela Contratada, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;



III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** com data de início em **01 de dezembro de 2024 e término em 31 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Itaboraí, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 436.302,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e dois reais)**, cujo valor mensal será estimado em média de **R\$ 72.717,00 (Setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais)**, sendo os valores calculados de acordo com o quadro abaixo:

Item	Produtos/especificações	Volume Contratado	Local de Consumo	Valor Unitário	Valor Total
01	Tanque criogênico, 5.000 litros, 01 Vaporizador atmosférico, 01 estação de controle de pressão, 01 telemetria, 20 manifold de cilindros, 01 painel de alarme medicinal.	5.000 litros/mês	Hospital Municipal Desembargador Leal Junior	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Tanque criogênico, 5.000 litros, 01 Vaporizador atmosférico, 01 estação de controle de pressão, 01 telemetria, 20 manifold de cilindros, 01 painel de alarme medicinal.	3.000 litros/mês	Hospital Municipal São Judas Tadeu	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Oxigênio Medicinal (Cilindro em Regime de Comodato)	15.000/mês	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 3,48	R\$ 52.200,00
04	Oxigênio Medicinal (Cilindro em Regime de Comodato)	5.000/mês	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 3,48	R\$ 17.400,00
05	Cilindro Ar Comprimido	50m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 595,00
06	Cilindro Ar Comprimido	40m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 476,00
07	Cilindro Ar Comprimido	30m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 357,00



08	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal	50m ³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 595,00
09	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal	20m ³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 238,00
10	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal	7m ³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 83,30
11	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal para central reserva do tanque de O2	10m ³	H.M. Des. leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 119,00
12	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal para abastecimento dos cilindros da ambulância	3m ³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 35,70
13	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal para transporte de paciente	1m ³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 74,00	R\$ 74,00
14	Cilindro Ar Comprimido Medicinal	10m ³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 119,00
15	Cilindro Nitrogênio Medicinal	50m ³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 8,50	R\$ 425,00
Valor Total				R\$ 72.717,00	
Valor Total 12 Meses				R\$ 872.604,00	

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de junta de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.



Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.



Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Itaboraí e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;



- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;



- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Luciano da Silva, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada - Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda

Rua Otacílio Câmara, s/n, Qd 40, Lt 1.032, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ
Telefone: 21 96731-4915 / 21 2674-3681
Atenção: Sr. Luciano da Silva
E-mail: cliente@ducgas.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 18/12/2024 12:51:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

LUCIANO DA SILVA

MARTINS:01245882716

Assinado de forma digital por

LUCIANO DA SILVA

MARTINS:01245882716

Dados: 2024.11.29 18:13:47 -03'00'

DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 06/01/2025 09:39:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANA DE MENDONÇA COSTA
Data: 06/01/2025 11:08:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.461.952/0001-50, com sede na Rua Otacílio Câmara, s/n, Qd 40, Lt 1.032, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.513-310, na pessoa de seu representante legal **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 09922264-8 DETRAN/RJ e do CPF 012.458.827-16, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, 5.800, apto 1.304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-012.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços especializados de fornecimento contínuo de oxigênio, gases medicinais não liquefeitos, locação de sistema de ar medicinal e sistema de vácuo medicinal, para atender o Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de



emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 18/12/2024 12:52:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

LUCIANO DA SILVA

MARTINS:01245882716

Assinado de forma digital por

LUCIANO DA SILVA

MARTINS:01245882716

Dados: 2024.11.29 18:14:36 -03'00'

DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 06/01/2025 09:11:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA DE MENDONÇA COSTA
Data: 06/01/2025 10:59:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

À

DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

Na Rua Otacílio Câmara, s/n, Qd 40, Lt 1.032, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **GASES MEDICINAIS**, nos termos do **CONTRATO nº 179/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, sediada na Rua Otacílio Câmara, s/n, Qd 40, Lt 1.032, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.513-310, inscrita no CNPJ nº 36.518.178/0001-76, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/12/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2024.


Setor de Contratos

Viva Rio

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N.º 1160092
Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
179/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
EMPRESA DUC GÁS GASES MEDICINAIS E
INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0028-48, situada na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577 - Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP: 24.801-064, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.461.952/0001-50, com sede na Rua Otacílio Câmara, s/n, Qd 40, Lt 1.032, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.513-310, na pessoa de seu representante legal **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 09922264-8 DETRAN/RJ e do CPF 012.458.827-16, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, 5.800, apto 1.304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-012, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do endereço da Contratante** do Contrato de prestação de serviços de **oxigênio, gases medicinais não liquefeitos**, para atender as necessidades das **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí, administradas pela OSS Viva Rio.

Onde se lê:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**.

Passa a ser:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0028-48, situada na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577 - Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP: 24.801-064, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca de Itaboraí/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 06/06/2025 16:56:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

LUCIANO DA SILVA
Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA
MARTINS:01245882716
Dados: 2025.06.06 10:44:37 -03'00'

DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº

2ª)

Elder da Silva Pinheiro
Matrícula: N1167536
Contratos Faturamento
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
179/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA
RIO E A EMPRESA DUC GÁS GASES
MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0028-48, situada na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577, Nancilândia, Itaboraí/RJ, CEP: 24.801-064, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **DUK GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.461.952/0001-50, com sede na Rua Otacílio Câmara, s/n, Qd 40, Lt 1.032, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.513-310, na pessoa de seu representante legal **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 09922264-8 DETRAN/RJ e do CPF 012.458.827-16, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, 5.800, apto 1.304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-012, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de fornecimento contínuo de **oxigênio, gases medicinais não liquefeitos**, locação de sistema de ar medicinal e sistema de vácuo medicinal, para atender o **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 179/2024 em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de início em **01/06/2025** e de término em **31/05/2026** podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Itaboraí seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculada a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 72.717,00 (Setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais)**, sendo os valores calculados de acordo com o quadro abaixo:



Item	Produtos/especificações	Volume Contratado	Local de Consumo	Valor Unitário	Valor Total
01	Tanque criogênico, 5.000 litros, 01 Vaporizador atmosférico, 01 estação de controle de pressão, 01 telemetria, 20 manifold de cilindros, 01 painel de alarme medicinal.	5.000 litros/mês	Hospital Municipal Desembargador Leal Junior	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Tanque criogênico, 5.000 litros, 01 Vaporizador atmosférico, 01 estação de controle de pressão, 01 telemetria, 20 manifold de cilindros, 01 painel de alarme medicinal.	3.000 litros/mês	Hospital Municipal São Judas Tadeu	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Oxigênio Medicinal (Cilindro em Regime de Comodato)	15.000/mês	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 3,48	R\$ 52.200,00
04	Oxigênio Medicinal (Cilindro em Regime de Comodato)	5.000/mês	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 3,48	R\$ 17.400,00
05	Cilindro Ar Comprimido	50m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 595,00
06	Cilindro Ar Comprimido	40m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 476,00
07	Cilindro Ar Comprimido	30m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 357,00
08	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal	50m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 595,00
09	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal	20m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 238,00
10	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal	7m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 83,30
11	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal para central reserva do tanque de O2	10m³	H.M. Des. leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 119,00
12	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal para abastecimento dos cilindros da ambulância	3m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 35,70
13	Cilindro Oxigênio Gasoso Medicinal para transporte de paciente	1m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 74,00	R\$ 74,00
14	Cilindro Ar Comprimido Medicinal	10m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 11,90	R\$ 119,00
15	Cilindro Nitrogênio Medicinal	50m³	H.M. Des. Leal Jr/HMSJT	R\$ 8,50	R\$ 425,00
Valor Total					R\$ 72.717,00
Valor Total 12 Meses					R\$ 872.604,00

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 872.604,00** (Oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quatro reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 179/2024 passará a ser estimado em **R\$ 1.308.906,00** (Um milhão, trezentos e oito mil, novecentos e seis reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em contabancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ,
CEP: 22.411-030 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e formae para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 03/06/2025 13:34:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

LUCIANO DA
SILVA
MARTINS:0124
5882716

Assinado de forma
digital por LUCIANO DA
SILVA
MARTINS:01245882716
Dados: 2025.05.16
09:59:09 -03'00'

DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
TAIS VIEIRA PASSOS RAMOS
Data: 21/05/2025 13:06:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
NELSON LOMBARDI DE MIRANDA
Data: 21/05/2025 13:35:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ,
CEP: 22.411-030 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br